Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Março de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2568

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
5° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 134/2018

5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica RONALDO NOBREGA DANTAS, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 05.509.720/0001-09, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. ª **Alessandra Xavier da Rocha**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 001.552.201-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **RONALDO NOBREGA DANTAS,** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.539.914/0001-07,** com sede na Avenida Ferroviária E 205, Apt. 301 – Setor Nordeste, Formosa - GO**,** neste ato representada pelo proprietário Sr. **Ronaldo Nobrega Dantas,** portador do CPF n° 987.326.251-20 e RG n° 4259021 DGPC/GO**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **134/2018** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2022 com vigência até 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:

Fundo Municipal de Saúde
03.11.10.302.0005.2.033 00246 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 28 de fevereiro de 2022

Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás
CNPJ n° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Sec. Municipal de Saúde

RONALDO NOBREGA DANTAS
CNPJ nº 29.539.914/0001-07
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C1648816

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2022/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **IPTU/ITU** dos exercícios financeiros de 2017 a 2021, processos administrativos n°. **610/2022 e 612/2022** a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso não seja recolhida a importância dentro do prazo mencionado, a dívida será inclusa no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.380/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 005/2022

N°	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
01	610/2022	Leonardo Vieira Dias	IPTU/ITU
02	612/2022	J Alvim Empreendimentos Imobiliários LTDA	IPTU/ITU

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula n° 406754

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E5829DFC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2022/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) para apresentação de documentos, relativos à **INTIMAÇÃO FISCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCIAIS N°. 03/2022**, processos administrativos n°. **259/2022 e 496/2022** a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria) e Fiscalização, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar à apresentação das documentações. Caso não seja feito o que foi solicitado a importância dentro do prazo mencionado, além de ensejar embaraço fiscal, com penalidades previstas no artigo 334, inciso V, do Código Tributário Municipal, incorrerá em crime contra a Ordem Tributária previsto no artigo 1° da Lei 8.137/1990, sem prejuízo de outras sanções e consequentemente a lavratura do Termo de Arbitramento, determinado no artigo 261, da Lei 006/2014 – Código Tributário Municipal.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 006/2022

N°	Processo	Contribuinte	Relação de Documentos
01	259/2022	Grand Diamond Empreendimentos LTDA	Nota Fiscal de serviços tomados; Ordem de Serviços; Pedidos de Compras; Recibos; Duplicatas; Contratos de Prestação de Serviços de Terceiros; Comprovantes de retenção e recolhimento de ISS e outros.
02	612/2022	J Alvim Empreendimentos Imobiliários LTDA	Nota Fiscal de serviços tomados; Ordem de Serviços; Pedidos de Compras; Recibos; Duplicatas; Contratos de Prestação de Serviços de Terceiros; Comprovantes de retenção e recolhimento de ISS e outros.

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula n° 406754

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:127954B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022_INFRAESTRUTURA

Processo 4072/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em Eletricidades para execução de extensão de RDU (Rede de Distribuição Urbana) média tensão de 120 metros no Setor Industrial e 80 metros no Parque das Araras no Munícipio de Alto Horizonte, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) M DE FARIA SILVA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES inscritos no CNPJ sob o N.º 29.690.345/0001-04 no valor de R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 15 de março de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:15A31A28

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022_ADM

Processo 4439/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Aquisição de Placas em PVC, Paneis em Lona e Blocos Offset, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação DW ALVES DOS SANTOS EIRELI ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.110.511/0001-85 no valor de R$ 3.325,20 (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme Ofício e Termo de Referência.

Alto Horizonte, 16 de março de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6153D573

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022_ADM

Processo 2332/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Aquisição de Bandeiras oficiais (País, Estado e Município), para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação DW ALVES DOS SANTOS EIRELI ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.110.511/0001-85 no valor de R$ 8.240,00 (Oito mil e duzentos e quarenta reais), conforme Ofício e Termo de Referência.

Alto Horizonte, 16 de março de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3C6A7FC1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022_ADM

PROCESSO Nº: 770/2022
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para realização de análise microbiológica e análises fisioquímicas em amostras de água dos poços tubulares profundos para o consumo humano, conforme disposto no ofício e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúde, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O NR.º 11.049.999/0001-80, apresentou o valor de R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais), Aquisição de material de consumo para realização de análise microbiológica e análises fisioquímicas em amostras de água dos poços tubulares profundos para o consumo humano, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 770/2022
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 16 de março de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:87E3F640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 847/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado aos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a revisão geral anual de **10,1602%**, equivalente ao **INPC** acumulado entre 01 de janeiro de 2021 e 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As funções gratificadas existentes também serão revisadas a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de março de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:98440809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 850, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

CRIAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
TÍTULO I
DOS CARGOS

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Alto Horizonte, os seguintes cargos de nível superior e médio/técnico, além dos já existentes, com descrição das atividades constante no Anexo Único da presente Lei:

I - 01 (uma) vaga de Médico Veterinário; e

II - 02 (duas) vagas de Técnico Agrícola.

Art. 2º A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para ambos os cargos.

Art. 3º A remuneração será de:

I - R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Médico Veterinário; e

II - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para Técnico Agrícola.

Art. 4º São requisitos para provimento nos cargos de:

I - Médico Veterinário: Formação em curso superior de Medicina Veterinária em instituição reconhecida pelo MEC, registro no órgão competente e aprovação em concurso público;

II - Técnico Agrícola: Formação em curso de técnicos industriais e agrícolas, inscrição no conselho competente e aprovação em concurso público.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar em que couber para a efetiva aplicação da Lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º O provimento dos cargos criados por esta Lei será realizado de forma gradual, condicionado a expressa autorização, anexo próprio, da Lei Orçamentária Anual, com dotação suficiente, nos termos do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de março de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:80E9DC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 849, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE

MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º O piso salarial profissional municipal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica é fixado no valor de R$ 3.845,63 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.
Parágrafo único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, conforme estabelecido no art. 2°, §2°, da Lei Federal n° 11.738/2008.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.
Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, via decreto.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de março de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D1782EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 848, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO POR IMÓVEL PARTICULAR DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar mediante permuta à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO HORIZONTE nome fantasia CEDES- BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 00.145.912/0001-51, escritura de propriedade do seguinte imóvel:
O terreno de 2.400 m² localizado em Quadra 18, A.P.M – 8, Avenida Goiás, loteamento Alto Horizonte (Setor Bela Vista), sob a Matrícula nº 620 CRI de Alto Horizonte, avaliado em R$. 276.000,00.
Art. 2º Pela permuta, ora autorizada, o Município receberá a escritura pública, livre e desembaraçada de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, do imóvel abaixo descrito:
O terreno de 2.400 m² localizado em Quadra 17, Rua Belém – Centro, sob a Matrícula nº 0577 – CRI de Alto Horizonte, avaliado em R$. 372.600,00.
Art. 3º A título de torna o Município disponibilizará em matéria e/ou serviços o equivalente a R$. 96.600,00 à ASSOCIAÇÃO CEDES BRASIL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 00.145.912/0001-51, destinada à construção de sua sede no terreno especificado no Art. 1º desta lei, no município de Alto Horizonte.
Art. 4º As despesas com escritura pública e registro dos imóveis permutados ficarão por conta de ambas as partes, cada parte arcando, respectivamente, com as despesas referentes ao imóvel que adquire em seu patrimônio.
Art. 5º Farão parte integrante desta lei as cópias das Certidões de Registro dos Imóveis objeto da permuta e suas respectivas avaliações.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de março de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:97F9300B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 851, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA O INCISO V AO ART. 1° DA LEI N° 727 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Acrescenta-se ao Art. 1º da lei nº 727 de 20 de Fevereiro de 2019 o inciso V com a seguinte redação:

V - Imóvel com denominação A.P.M-05, Setor Bela Vista – Alto Horizonte-GO, destinada ao Ginásio de esportes com área total de 2.375,00 m² (Dois mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados); sendo 50,00 M (cinquenta metros) de frente para a Rua Silva de Frois e 60.00M (sessenta metros) de fundo divididos com os lotes nº 08 e nº 10 da mesma quadra. 35,00 M (trinta e cinco metros) do lado direito para Avenida Maracanã e 35,00M (trinta e cinco metros) pelo lado esquerdo para Av. Ribeiro Otoni, com 7,07M (sete, sete metros) de chanfrando em cada uma das esquinas, objeto da matrícula nº 5.517 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Mara Rosa – GO.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de março de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:689595E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

Processo nº 2647/2022
Dispensa de Licitação nº 23/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA
CNPJ nº 02.985.849/0001-97

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrossemeadura, que consiste na aplicação hidromecânica de uma massa pastosa composta por fertilizantes, sementes, camada protetora, adesivos e matéria orgânica viva, com o plantio de grama e preparação do solo com terra adubada apropriada para plantio, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 97.794,00 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA

Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7FC2A55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2022 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 23/2022
Contrato nº 24/2022

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO** como CONTRATANTE e da outra parte a empresa **VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA** como CONTRATADA para prestação de serviço de hidrossemeadura, que consiste na aplicação hidromecânica de uma massa pastosa composta por fertilizantes, sementes, camada protetora, adesivos e matéria orgânica viva, com o plantio de grama e preparação do solo com terra adubada apropriada para plantio, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº 037.214.751-86, Assessor Especial de Gabinete, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Infraestrutura para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 11 de março de 2022.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021.
Matricula 4.734.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:407131C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018

Processo Administrativo nº 8741 / 2018
Edital - Pregão Presencial nº 003 / 2018

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2018.

Termo Aditivo de Vigência ao Contrato n° 069/2018, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e a Pessoa Jurídica SIDELSON BARBOSA NEVES 97452106172.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**,e do outro lado a pessoa jurídica **SIDELSON BARBOSA NEVES 97452106172,** CNPJ: **29.639.809/0001-40**, situada na Rua Hergino F. Ataíde, S/N, Q.B, L. 3, Bairro Novo Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, **SIDELSON BARBOSA NEVES**, portador da carteira de identidade RG nº 3984925 2.A VIA DGPC/GO, inscrito no CPF nº 974.521.061-72, neste ato denominado **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2018**, cujo **objeto licitado é**: Locação de veículo "caminhonete" carroceria de madeira com motorista, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Alvorada do Norte, conforme Processo Administrativo nº **8741/2018**, Edital Pregão Presencial nº **003/2018**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula Terceira", item 3.1 - do Contrato ora aditada fica prorrogada a vigência do Contrato que vigorará de **01/03/2022** a **31/12/2022**.

A "Cláusula Segunda", item 2.1 - do contrato ora aditada fica *MANTIDA* o valor bruto mensal de **R$ 3.089,00** (três mil, oitenta e nove reais), valor revisado (corrigido) pelo **INPC** (IBGE) no período de **09/2021** a **12/2021**, com valor percentual correspondente em **3,98%**. Conforme site: https://www.ibge.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
A "**Cláusula Segunda**", **item 2.1** - do contrato ora aditada **fica acrescido** ao **valor global do contrato** a importância de **R$ 4.947,72** (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) **ficando estabelecido o novo valor global** para o ano corrente de (**2022**) em **R$ 37.068,00** (trinta e sete mil, sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionada na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato inicial com a seguinte redação:

"Podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93".
E baseado: no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, e no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato".

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **28** de **fevereiro** de **2022**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Sidelson Barbosa Neves 97452106172
CNPJ/MF: 29.639.809/0001-40
SIDELSON BARBOSA NEVES
Proprietário
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:7642F7CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 173/2022 – SMS DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 173/2022 – SMS DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de março de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A64A9BB5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81614/81615/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16644/2022
EMPENHO: N°81614/2022
FORNECEDOR: MAFER MOVEIS EIRELI
CNPJ: 09.427.031/0001-06 VALOR:R$9.50,00
EMPENHO: N°81615/2022
FORNECEDOR: MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 39.752.457/0001-98 VALOR:R$2.324,00
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO: N°33/2022.
OBJETO: aquisição de cadeiras e mesas auxiliar inox, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$12.074,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5C90B37F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°33/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16644/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de cadeiras e mesas auxiliar inox, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **MAFER MOVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 09.427.031/0001-06,** situada na Rua Pedruca Construtor, s/n, Qd. 15, Lt. 03 e 04, Setor Municipal de Pequenas Empresas, Rio Verde - GO, CEP. 75.910-585, no valor de **R$ 9.750,00** (nove mil setecentos e cinquenta reais) e **MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 39.752.457/0001-98,** situada na Av. T9, 1979, Qd. 552, Lt. 18, Jardim America, Goiânia - GO, CEP. 74.255-220, no valor de **R$ 2.324,00** (dois mil trezentos e vinte e quatro reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A245C5FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81186/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16566/2022
EMPENHO: N°81186/2022
FORNECEDOR:BONZAY TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ: 11.149.690/0001-61
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO: N°13/2022.
OBJETO: aquisição de fonte de alimentação Kurimim para gerir o ponto eletrônico, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás

VALOR: R$3.600,00

Departamento de Compras Empenho Substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1721BDD9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°13/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16566/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, fonte de fonte de alimentação Kurimim para gerir o ponto eletrônico, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: informado pelas empresas: **BONZAY TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 11.149.690/0001-61,** situada na Rua Coronel Vaiano, 1111, Sala B, Centro, Rio Verde - GO, CEP. 75.901-190, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 07 de fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8B108A68

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2022- PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO. **VALOR TOTAL:** R$ 450.749,17 (Quatrocentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos). **FONTE DE RECURSO:** Ordinário. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas da licitante: ELO CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ: 02.884.918/0001-76, VALOR R$ 450.749,17 (Quatrocentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Prefeito declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação as empresa vencedora pela Pregoeira, O homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 16 de Março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A8878477

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81613/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16634/2022
EMPENHO: N°81613/2022
FORNECEDOR:CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 08.165.985/0001-17
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO: N°26/2022.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar e outros resíduos contaminantes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$9.600,00 Departamento de Compras Empenho substituindo

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:112AA209

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°26/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16634/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar e outros resíduos contaminantes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em

favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.165.985/0001-17,** situada na Rua 03, 233, Modulo 08, Quadra 11, Distrito Agro Industrial, CEP.: 75.250-005, Senador Canedo - GO, no valor de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 01 de fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6F2A6079

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **MAIRA CRISTINA GOMES CARVALHO**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURIDICA PAA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE VISITADOR(A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Total: **521,71**
Vigência: 03/01/2022 à 16/01/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:07241F28

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): AMANDA FARIAS DE SOUZA.
CPF: 018.913.141-14.
Valor Total: **7.500,00**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA / PSICÓLOGO(A) DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CRAS / PAIF – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL SUPERIOR.
Vigência: 16/03/2022 à 16/05/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C2A35EED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 130/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **RAYSSY MOURA PEREIRA**
Objeto: Fica Rescindido Bilateralmente o Contrato n° 130/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 77, 78, inciso XII e 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 28/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A7BF9A4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 26.457.348/0001-04.
Valor Total: **15.660,56.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA.
Vigência: 16/03/2022 à 16/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:07DE1AEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): MEDIC SOLUTIONS LTDA.
CNPJ: 36.155.097/0001-59.
Valor Total: **6.400,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KIT CANETAS DE BISTURIS C/12 ELETRODOS CADA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 16/03/2022 à 16/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A21A10CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: **345,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NO EUQIPAMENTO INALADOR/FRASCO P/ASPIRADOR CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 16/03/2022 à 16/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:82511B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **NOVA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**
CNPJ: 23.416.307/0001-73
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS EM CONTABILIDADE PUBLICA PARA ATUAR JUNTO AO EXECUTIVO, FMS, FUNDEB, FMAS, FMMA, FMDCA E FMC, NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES FINANCEIROS MENSAIS DAS CONTAS DE GESTAO, ALUSIVO AO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.
Valor Global: 417.444,00
Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:71FC8F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 03/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: POSTO LIDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
DUME COMBUSTIVEIS LTDA.
Objeto**: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM POSTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, A SER UTILIZADO PELA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO.**
Valor Total: 1.560.900,00.
Vigência: 16/03/2022 à 16/03/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F8A62FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ANA PAULA LESSA DODO**
CNPJ: 29.364.301/0001-86
AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES QUANTO A PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
Valor Global: 12.816,00
Vigência: 14/03/2022 a 14/04/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BCC94AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI.**
CNPJ: 24.447.862/0001-25.
Valor Total: **22.600,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A FABRICAÇÃO DE BLOQUETES.
Vigência: 16/03/2022 à 16/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:879EB6B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68

Contratada: CONSTRUTORA MARINHO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.966.345/000158, estabelecida Travessa Rodoviária, SN, quadra 22, lote 10, Centro, CEP; 76.235-000, Arenópolis-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MARINHO, portador da Cédula de Identidade nº 2453139 SSP/SP e CPF (MF) nº 102.841.168-58.

Objeto: "O presente contrato tem como objeto prestação de serviços de Terraplenagem em estradas vicinais diversas na zona rural do Município de Arenópolis, compreendendo a escavação, carga e transporte de materiais, conforme planilha de orçamento anexa"

Fundamento legal: normas disciplinares do Art. 24, inciso I, da Lei 8666/93.

Valor: O valor referente a contratação dos objetos descritos é de R$ 9.370,00 (nove mil, trezentos e setenta reais).

Dotação:
MANUT.DO DMER E CONV.CIMOS – CIDE - 22 2208 26 782 2005 2036 339039 (100) 0293
Prazo de vigência: 21/02/2022 a 07/03/2022

Data da assinatura: 21/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 21 de fevereiro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:CC47CF66

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

Processo de Contratação por meio de Tomada de Preço nº 02/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170.

Contratada: B E M ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ: 33.246.593/0001-20, localizado na Rua Francisco Xavier, SN, quadra 16, lote 17 A e 17 B, CEP: 76.255-000, Setor São Francisco, Montes Claros de Goiás-Go, neste ato representado pelo Sr. THIAGO REZENDE BORGES, CPF: 34.356.511-055.

Objeto: "Contratação de empresa para a reforma do Colégio Municipal Manoel Amâncio no Município de Arenópolis-Go para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo".

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor do contrato é de R$ 176.120,05 (cento e setenta e seis mil, cento e vinte reais e cinco centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

Dotação: A despesa do presente contrato correrá por conta das Dotações Orçamentárias: CONSTR.REFORMA E AMPL.PREDIOS ESCOLARES - 28 2801 12 361 2006 1002 449051 (101) 0172 E 28 2801 12 361 2006 1002 449051 (133) 0172.

Prazo de vigência: 16/03/2022 a 30/10/2022.

Data da assinatura: 16/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 16 de março de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:74FD02B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 31/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): JORNAL SUDOESTE LTDA
CNPJ/CPF: 10.859.402/0001-59
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO COLORIDO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 09/03/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Data da assinatura: aos 09 de Março do ano de 2022.

ONDE SE LER-SE CNPJ: 10.859.402/0001-59
LER-SE: CNPJ: 10.859.402/0001-08

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C73037D9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 03/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: ZENI ROSA DE JESUS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO PALCO E TETO CONTENDO 2 LUSTRE QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE MARÇO .
CNPJ: 13.409.277/0001-14
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 10/03/2022 A 15/03/2022
Valor: R$ 5.00,00 (Cinco mil reais)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5D005EB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÃNICA Nº 02/2022

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2022

BONFINÓPOLIS, 15 DE MARÇO DE 2022

"Altera a Lei Orgânica do Município a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos Servidores Públicos, adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC nº103/2009 e em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 012/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal e demais alterações posteriores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro no artigo 181 e seguintes da Lei Orgânica Municipal – LOM, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Capítulo V – Da Previdência Social"
"Art. 67. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Município, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem e equilíbrio financeiro e atuarial.
§1º. O servidor público municipal titular de cargo efetivo será aposentado:
I – por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei;
II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;
III – aos 62 (sessenta) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos

de efetivo exercício no serviço público e de 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§2º. O servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação poderá ser aposentar aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§3º.Os servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, poderão se aposentar com 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos.
§4º. O titular do cargo de professor poderá se aposentar aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público nacional e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.
§5º. A aposentadoria a que se refere o §2º observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas previstas em lei, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§6º. O servidor que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto neste artigo e que optar por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.
§7º. A concessão do abono de que trata o parágrafo anterior dependerá de ato normativo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, o qual considerará os critérios de conveniência e oportunidade na manutenção do servidor.
§8º. Fica a cargo de lei específica definir a forma de cálculo dos proventos de aposentadoria, que não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o §2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 da Constituição Federal, e da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observadosos mesmos critérios para o respectivo cálculo dos proventos de aposentadoria.
§9º. A cada cinco anos, os limites de idade previstos no inciso III do §1º deste artigo serão revistos, por decreto do Poder Executivo, para acompanhar o aumento ou diminuição da expectativa de vida no Município, segundo índices oficiais.
§10. É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.
§11. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.
§12. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo".(NR)
Art. 2º. Fica acrescido à A Lei Orgânica do Município os artigos 67-A, 67-B, 67-C, 67-D, 67-E e 67-F, com a seguinte redação normativa:
Art. 67-A. A concessão de aposentadoria ao servidor público titular de cargo efetivo e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Emenda, observados os critérios da Legislação vigente em que foram atendidos os requisitos para concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§1º. Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.
§2º. O servidor de que trata o caput que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/2019, no art. 2º, no § 1º do art. 3º ou no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdência, até completar a idade para aposentadoria compulsória.
Art. 67-B. O servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda poderá se aposentar voluntariamente quando preenche, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – o somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.
§1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do *caput* será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.
§2º. A pontuação a que se refere o inciso V do *caput* será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.
§3º. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do *caput* e o §2º.
§4º. Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do *caput* serão:
I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.
§5º. O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do *caput* para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.
§6º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público nacional em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II – ao valor apurado na forma da lei, para o servidor público não contemplado no inciso I.
§7º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:
I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 6º; ou
II – nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do §6º.

§8º. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do §6º ou no inciso I do § 2º do art. 6º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:
I – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, e houverem sido incididas contribuições previdenciárias, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.
Art. 67-C. O servidor público que tenha ingressado no serviço público nacional em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – para os servidores públicos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV – o período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
§1º. Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 05 (cinco) anos.
§2º. O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o §16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no §8º do art. 3º; e
II – em relação aos demais servidores públicos e aos segurados do Regime Geral de Previdência Social, ao valor apurado na forma da lei.
§3º. O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:
I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;
II – nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.
Art. 67-D. Até que lei discipline a matéria, a aposentadoria do servidor com deficiência, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.
Art. 67-E. A pensão por morte concedida a dependente de segurado de servidor público conforme lei municipal vigente.
Art. 67-F. Até que lei discipline o cálculo dos benefícios de que trata esta Emenda, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do penedo contributivo.
§1º. A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados desse regime e para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos dos §§ 20 e 21 do art. 101 da Lei Orgânica do Município.
§2º. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
§3º. O disposto no §2º não se aplica no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho, em que é assegurada a integralidade do valor do benefício.
§4º. Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis aos 15 dias do mês de março do ano de 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:E92A67DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - RETIFICADO

PORTARIA N° 001, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Institui o Comitê de Compliance Público Municipal do Programa de Compliance Público Municipal no município de Buriti Alegre e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o programa de compliance público municipal gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás em parceria com o Tribunal de Conta dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica assinado com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás para a execução do programa no município;

Considerando o Decreto Municipal nº 022/2022, que institui o Programa de Compliance Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e regulamentar o Comitê Municipal de Compliance Público do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) para atuar no âmbito do Município de Buriti Alegre.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Compliance Público que atua no âmbito deste Município deverá ser composto por:

I- Prefeito Municipal;

II- Secretaria Municipal de Controle Interno;

III- Assessoria Jurídica;

IV- Secretário Municipal de Finanças;

V- Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

VI- Secretário Municipal de Governo;

VII - Secretários Municipais das pastas que estejam executando a Gestão de risco; e

VIII- Servidor Vinícius Alves Mendonça, responsável pelo eixo de Ética;

IX- Servidor Mauro Martins De Oliveira Junior, responsável pelo eixo de Governo Aberto e Participação Cidadã;

X- Servidora Paula Ferreira da Silva, responsável pelo eixo de Gestão de Riscos.

§ 1º O Comitê Municipal de Compliance Público será presidido pelo Prefeito Municipal, na sua ausência, pelo seu substituto, Assessor Jurídico Especial.

§ 2º Caberá à assessoria do gabinete do Prefeito secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 3º O Comitê Municipal poderá convocar representantes das secretarias do município para participarem das reuniões.

§ 4º O Comitê Municipal poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.

§ 5º As decisões do Comitê Municipal serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do presidente será qualificado.

§ 6º A função de membro do Comitê Municipal de Complianceé indelegável e não remunerada.

§ 7º O Comitê Municipal reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo consultor designado para atuação na pasta.

§ 8º Poderá o Comitê Municipal realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.

Art. 3º - O Comitê Municipal de Compliance, também denominado "O Comitê Municipal", é um órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao PCM e reger-se-á por essa portaria.

Art. 4º - O Comitê Municipal zelará pela implementação dos eixos do PCM, sendo responsável pela sua supervisão, gestão e desenvolvimento, quais sejam:
I-Ética;

II-Governo Aberto e Participação Cidadã; e

III-Gestão de Riscos.

Art. 5º - Compete ao Comitê Municipal:

I- Acompanhar as ações estratégicas do PCM no município;

II- Colaborar e monitorar ações de modernização e divulgação do tema ética na administração pública municipal e para com a sociedade;

III- Colaborar e monitorar ações que venha suscitar a melhora nos níveis de transparência pública;

IV- Fomentar atividades de controle e participação social;

V- Acompanhar prioritariamente os riscos estratégicos que possam afetar objetivos do governo como um todo;

VI- Determinar medidas de tratamento aos órgãos e às entidades.

Parágrafo único. O Comitê Municipal tem como objetivo principal formular os princípios, as diretrizes gerais e as estratégias do PCM, bem como acompanhar e garantir a manutenção de bons padrões de Ética e Conduta, Governo Aberto e Participação Cidadã e Gestão de Riscos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o fim de assegurar a efetividade das ações de Compliance.

Art. 6º - Compete ao Presidente do Comitê Municipal:

I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê Municipal;

II - Avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - Cumprir e fazer cumprir essa portaria;

IV - Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 7° - Compete ao servidor designado no inciso VIII do Art. 2:

I- Coordenar o desenvolvimento do novo código de ética municipal;

II- Idealizar e auxiliar a realização de eventos e ações que promovam o tema ética na administração pública municipal;

III- Monitorar e contribuir na organização de atividades que fomentem o tema ética à população.

Art. 8º - Compete ao servidor designado no inciso IX do Art. 2:

I- Acompanhar e monitorar a estruturação da regulamentação da lei de acesso à informação;

II- Coordenar ações que melhorem os índices de transparência pública;

III- Organizar e coordenar atividades que visem a implementação da Ouvidoria do Município, incluindo a criação do sistema informatizado e do canal de comunicação;

IV- Dispor de ações que promovam a adesão de cidadãos do município aos programas de participação social coordenados pela CGE.

Art. 9º - Compete ao servidor designado no inciso X do Art. 2:
I- Realizar a interlocução do Comitê Municipal com os Escritórios de Compliance;

II - Acompanhar o desenvolvimento da gestão de riscos nas secretarias onde houver a sua implementação;

III- Propor ao Comitê Municipal pautas envolvendo a gestão de riscos, incluindo a expansão de seu escopo.

Art. 10º - Aos membros do Comitê compete:

I- Comparecer às reuniões ordinárias de acordo com o cronograma, previamente divulgado, e às reuniões extraordinárias, quando convocadas;

II- Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III- sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;

IV- Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos casos de relevância ou urgência.

Art. 11º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (14.03.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:C6EC3E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2022 – PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº **020/2022**	Processo nº **918/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso III, letra "c", da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 04.217.572/0001-88, situada à Avenida T-10 nº 208, Quadra 102, Lote 9/12, Sala 504, Edifício New Times Square Urban, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP nº 74.223-060, neste ato representada pelo Senhora **Teresa Cortez dos Santos**, brasileira, RG nº. 2.684.487 2ª Via DGPC/GO, CPF nº. 527.553.631-34.
Objeto	Constitui objeto do presente Termo de Contrato a prestação de serviços de publicação, em jornal de circulação diária e regional, de atos oficiais do Município de Buriti Alegre – GO.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0056** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**
Vigência	O prazo de vigência será de 12 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	15/03/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 15 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EE863F2E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00580/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00580/2022
PROCESSO: N° 642/2022
CONTRATADA: GERIZIM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C55B5B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 – BETA ODONTO CENTER LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022	Processo nº **989/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BETA ODONTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 35.807.267/0001-70, situada à Rua Bueno Brandão nº 300, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia-MG, CEP 38400-378, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Borges Silva**, brasileiro, RG nº MG12329340 SSP-MG e CPF nº. 061.692.926-95.
Objeto	Consiste na contratação da empresa especializada em prestação de serviços de atividades odontológicas e prestação de serviços de confecção de prótese dentárias destinada a doação aos cidadãos do município que necessitam do procedimento.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0404.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 107 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações
Valor do contrato	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 04 (meses) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações
Data da assinatura	10/03/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 10 de Março de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:347A1C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

TERMO ADITIVO N° 04/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 08/2018** do **Credenciamento n°01/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede

na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pela Gestora a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde neste simplesmente se designa **CREDENCIANTE**; e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita CNPJ nº 02.348.373/0001-83, domiciliada na Rua Goiás, nº, 717, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu provedor o Senhor Carlos Alves de Moraes, brasileiro, casado, registro geral na Secretaria de Segurança Pública de Goiás, sob o n°1324018 2.A VIA e CPF 252.769.721-68, simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 001/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no Processo Administrativo **N° 4827/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos do presente Termo Aditivo do Credenciamento que oneram o Fundo deverão ocorrer pelas dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatório
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – **Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade**
0412 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

Fica estabelecido para efeito de **empenho** o valor estimado global de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9E4C2E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00584/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00584/2022
PROCESSO: N° 1047/2022
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 1.239,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C856E07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00570/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00570/2022
PROCESSO: N° 1149/2022
CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 3.837,81
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA0F6DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00572/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00572/2022
PROCESSO: N° 1149/2022
CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.449,50
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B6BF4479

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

AVISO
Processo nº 937/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICA ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	400	UND	CABO DUPLEX 10 M.M
02	300	UND	CABO DUPLEX 16 M.M
03	300	UND	CABO NAX 16 M.M PRETO

Cachoeira de Goiás, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:715CD90D

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Portaria nº 005, de 16 de março de 2022.
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1065/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços na Retro Escavadeira 416E Caterpillar em questão custará o valor total de R$ 19.424,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica“ TECNO SERVICE SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADA LTDA’’CNPJ: 44.051.342/0001-06 SITUADO NA RUA AB-8 QD. 09 LT. 16 RES ALICE BARBOSA /GOIANIA/GO//74691-847, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

TECNO SERVICE SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TROCAR DAS CRUZETAS DA PONTAS DE EIXO DIANTEIRO	UND	01	R$ 300,00	R$ 300,00
02	TROCA DOS ROLAMENTOS DA ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	UND	02	R$ 252,00	R$ 504,00
03	TROCA DO RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	UND	02	R$ 35,00	R$ 70,00
04	TROCA DA BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	UND	01	R$ 750,00	R$ 750,00
05	TROCA PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
06	SUBSTITUIÇÃO DA BARRA DA DIREÇÃO	UND	01	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
07	REVISAR BOMBA INJETORA	UND	01	R$ 7.550,00	R$ 7.550,00
08	REVISAR OS INJETORES	UND	06	R$ 700,00	R$ 4.200,00
09	REVISAR PARTE ELÉTRICA DA MAQUINA	UND	01	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
TOTAL: R$19.424,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de março de 2022.

VINICIUS CAMILO DE SOUZA
Sec. Mun. De Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:075F0323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS

AVISO
Processo nº 211/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UND	COLETÂNEA PRO KIDS
02	01	UND	COLETÂNEA INTER KIDS

Cachoeira de Goiás, 20 de janeiro de 2022.

GRACIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:124762F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
LEI Nº 1.390/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022 “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AEROPORTO DE CAMPOS BELOS GOIÁS, PASSANDO A SE CHAMAR “AEROPORTO JESUS CORTES DE BRITO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS – GOIÁS**, Aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:
Art. 1º - Dispõe sobre denominação do Aeroporto de Campos Belos Goiás, localizado na Rodovia GO-110, sentido Novo Alegre no Tocantins, 7 km. Passando a se chamar **“AEROPORTO JESUS CORTES DE BRITO”**
Art. 2º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:75E4D364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO N° 044 /2022. DE 15 DE MARÇO DE 2022.
"SUSPENDE O ART 1º DO DECRETO Nº 118/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica suspenso pelo prazo de 3 meses, o Art. 1º do Decreto nº 118/2021 de 10 de junho de 2021, que suspende por tempo indeterminado, apreciação de requerimentos e a concessão de licença prêmio, que se faz esculpida nos termos da legislação vigente aos servidores públicos efetivos do Município de Campos Belos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Belos, aos 15 dias de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7871146E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 584/2022. DE 11 DE MARÇO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. José Roberto Cardoso da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 11/03/2022 e término em 30/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8E93F807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 585/2022 DE, 11 DE MARÇO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Gilma Pereira dos Santos** , que exerce o cargo de Agente Administrativo concursado, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 07/03/2022, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 11/03/2022 e termino em 08/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 11 de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:933C08DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 586/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular ao servidor público municipal o Sr. **Fernando Gomes de Oliveira**, concursado, que exerce o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 11 de março de 2022 e término em 11 de março de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30453EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 587/2022, DE, 14 DE MARÇO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAURITA ROCHA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Laurita Rocha Xavier**, matrícula nº 428, inscrito no CPF nº 013.556.311-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC170F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 588/2022. DE 14 DE MARÇO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. José Reinan de Araújo Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 24/04/2019 a 24/04/2020, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 14/03/2022 e término em 02/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30D0C3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 589/2022, DE, 14 DE MARÇO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARINALVA RODRIGUES DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Marinalva Rodrigues do Nascimento**, matrícula nº 495, inscrito no CPF nº 36.471.561-49, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FEE3FE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 590/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença ao servidor público municipal, o Sr **Maxuel Pereira de Souza,** concursado que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, pelo período de 26/02/2022 à 26/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5051769D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 591/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Cassia Auxiliadora Pereira Silva**, concursada que exerce o cargo de Professora**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de 11/02/2022 a 27/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D5384A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 592/2022. DE 15 DE MARÇO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Manoel de Oliveira da Costa Filho,** férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 03/04/2020, sendo que a mesma terá início dia 15/03/2022 e término em 13/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4986DF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 594/2022 DE, 15 DE MARÇO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Ana Paula Siqueira Reis**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 01/10/2017, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 15/03/2022 e termino em 12/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:02BB27FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 595/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022 "DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ENSINO E MONITOR PARA ATUAREM NOS PROGRAMAS TEMPO DE APRENDER E

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL para a fiscalização na realização do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Ensino e Monitor para atuarem nos Programas Tempo de Aprender e o Brasil na Escola, composta por: Katiuce Tavares Pimentel CPF 989.345.381-04, Raquel Rosa de Moura CPF 90348370172 Mônica Cristina Sierra Bressiani CPF 49147730153**,** sendo esta presidida pela primeira nomeada, com fins de fazer a coordenação, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, desde as inscrições até o final da homologação deste.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D420F79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 593/2022. DE 15 DE MARÇO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Jesus de Sousa Fiqueredo,** férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 03/04/2020, sendo que a mesma terá início dia 15/03/2022 e término em 13/04/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de março de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B31461AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022-SMS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022-SMS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, torna- se Público aos interessados que na publicação do dia 25 de fevereiro de 2022 no DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS, ANO XI | Nº 2554, pág.16, posteriormente na publicação do dia 14 de março de 2022 no DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS, ANO XI | Nº 2565, pág.36; **onde se lê**: data de abertura 24.03.2022 às 09:00h,
leia-se: data de abertura 29.03.2022 às 09:00h, os demais itens permanecem inalterados.

Cristalina 16.03.2021

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:1A956B71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº65/2022 PROCESSO Nº 1217/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 043/2022

CONTRATADO: FLAVIO RIBEIRO BITTENCOURT-ME.
CNPJ: 03.007.058/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÂO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA OS SERVIDORES.
VALOR: R$ 6.860,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINTURA:05/03/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:939E9798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2022 PROCESSO Nº 1119/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 022/2022

CONTRATADO: TOP PADRÂO LTDA.
CNPJ: 44.187.549/0001-02.

OBJETO: A AQUISIÇÂO DE ITENS ELETICOS PARA USO DAS BOMBAS DO MUNICIPIO.
VALOR: R$ 17.586,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:49751BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022 PROCESSO Nº 1194/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 038/2022

CONTRATADO: AURELIO LEMES ROCHA.
CNPJ: 02.092.195/0001-72.
OBJETO: A AQUISIÇÂO DE VIDROS PARA JANELAS DA ESCOLA DE BOA ESPERANÇA.
VALOR: R$ 276,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINTURA: 22/02/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9F39D41B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 066/2022 PROCESSO Nº 1208/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº044/2022

CONTRATADO: DCCO SOLUÇÔES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ:01.475.599/0001-82.
OBJETO: GARANTIA DA BOBCAT.
VALOR: R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 3 (TRES) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINTURA: 08/03/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1B483632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 PROCESSO Nº 1122/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 026/2022.

CONTRATADO: H.P DA SILVA-SHOPPING SÂO PAULO LTDA.
CNPJ:34.704.845/0001-80
OBJETO: A CONTRATAÇÂO DE HOTEL PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE SAÙDE EM MOVIMENTO.
VALOR: R$ 1.350,00 (UM MIL,TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA : 08/02/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8F705880

DEPARTAMENTO MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETORNO AO TRABALHO Nº 01/2022

Destinatário: **DANILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

PRAZO: **05 (cinco) dias**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, Srª Andreia Lins Depollo, no uso e suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica e pela Lei Orgânica do Município, com fundamentos no Estatuto dos Funcionários Público da Prefeitura Municipal de Damianópolis (Lei 07/90), **CONVOCA O SERVIDOR DANILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Leves, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de cargo, desde a data do efetivo termino da licença de interesse particular. O referido servidor deverá se apresentar ao departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo de 05 (cinco) dias. Caso o referido servidor não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Art. 202.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias de março do ano de 2022.

ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita

Publicado por:
Higo Filipe Queiroz
Código Identificador:371449FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETORNO AO TRABALHO Nº 02/2022

Destinatário: **LEONARDO MOREIRA DE MOURA**

PRAZO: **05 (cinco) dias**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, Srª Andreia Lins Depollo, no uso e suas atribuições legais conferidas pela constituição da republica e pela Lei Orgânica do Município, com fundamentos no Estatuto dos Funcionários Público da Prefeitura Municipal de Damianópolis (Lei 07/90), **CONVOCA O SERVIDOR LEONARDO MOREIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de Motorista II, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de cargo, desde a data do efetivo termino da licença de interesse particular. O referido servidor deverá se apresentar ao departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo de 05 (cinco) dias. Caso o referido servidor não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Art. 202.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias de Marçodo ano de 2022.

ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita

Publicado por:
Higo Filipe Queiroz
Código Identificador:7C555FE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe Sobre a Criação da Diretoria de Turismo e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
Considerando, o Decreto n° 147, de 15 de outubro de 2021, onde prevê sobre a nomeação do Secretário Municipal de Cultura Sr. LUCAS GOMES DA CUNHA como Diretor Municipal de Turismo;
DECRETA:
Art. 1º- Fica criada a Diretoria Municipal de Turismo.
Paragrafo Único- Fica a Diretoria Municipal de Turismo vinculada a Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:2DB30413

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 002/2022
Contrato nº 001/2022 - FUNDEB
CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2022 referente ao Pregão Eletrônico n.º 047/2021 - PMRV para contratação de empresa para fornecimento e instalação de ambientes de rapida implantação (salas modulares).
CONTRATADA: CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 09/03/2022 a 08/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.13.12.361.1299.1.033.4.4.90.52.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/ FUNDEB.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C093DF91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE DISPENSA Nº 08/22

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com Pagamento de boleto de ART – referente fiscalização execução da obra do Hospital Municipal de Goiatuba para atender as necessidades Do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 20220078256 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar Pagamento de boleto de ART – referente fiscalização execução da obra do Hospital Municipal de Goiatuba para atender as necessidades Do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2022008256.
Considerando também a importância da liberação desta DUA-GUIA para darmos continuidade ao projeto.
E considerando ainda a disposição contida no inciso III do art.74 da Lei 14.133/21;

DETERMINA
Art. 1º -Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS CREA-GO - CNPJ: 01.619.022/0001-05,** no valor de R$ 233,94 (duzentos trinta e três reais e noventa quatro centavos Pagamento de boleto de ART – referente fiscalização execução da obra do Hospital Municipal de Goiatuba para atender as necessidades Do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2022008256.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

MANUT. HOSPITAL MUNICIPAL GOIATUBA
04.0401.10.302.0210.2502-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de março de 2022

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6F38ABDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 085/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente contratação de empresa para confecção de serviços gráficos(plotagem) do veículo RENAULT/MASTER MBUS PLACA PRB – 1502 para atender as necessidades do HMG.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TAVARES E SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 30.732.830/0001-74,** com endereço na Rua Rio Branco ,904 Goiatuba-Goiás, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), vencedora do menor preço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,14 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3D1D768B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 76/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a aquisição de Contratação Empresa Especializada em Dosimetria e Fornecimento de Dosímetro para Manutenção do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Conforme Processo nº 2022007388;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Góiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (Cinquenta Quatro mil Vinte Reais Oitenta e Dois Centavos) para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: RAD MED ASSESSORIA LTDA **CNPJ: 10.553.728/0001-02**, apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção do Setor de Radiologia do Hospital Municipal de Goiatuba-Go.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de Prestação Serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Anual	Valor Total
1	Anual	01	Prestação de serviço de dosimetria com o fornecimento de 01 (um) dosímetro individual para o Setor de Radiologia do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo	R$ 150,00	R$ 150,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa RAD MED ASSESSORIA LTDA **CNPJ: 10.553.728/0001-02** com endereço na Rua C - 190 Nº 426 Qd 472 Lt 12, Setor Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP 74.255- 080, nos termos da proposta de prestação de serviço totalizando um valor global de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,10 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:6907C6A1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) – 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE Nº 029/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80, neste ato representado pelo Gestor municipal Senhor o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.512.348/0001-11, estabelecida à Av. Olinda Qd.H4, Lt 01/03 Sala 1706, Bairro: Park Lozandes na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por Rubens Pires Malaquias, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI RG nº 36.97.905 DGPC/GO, e CPF nº 826.143.261.00, residente e domiciliado na Av. W6 Chácaras 253 a 256, Chácara São Pedro, Condomínio Residencial Porto Seguro Itapuã, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.
OBJETO: Prestação **SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS VISANDO O ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DO MUNICÍPIO JUNTO AO FISCO FEDERAL, E CONSULTORIA JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE, JURÍDICO, TESOURARIA E RECURSOS HUMANOS, QUANTO AS NORMAS TRIBUTÁRIAS E ADMINISTRATIVAS EM CUMPRIMENTO AS NOVAS PRERROGATIVAS DO ESOCIAL, EFD-REINF/DCTFWEB E COLARE DE PESSOAL, E TREINAMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO,** para atender às necessidades do **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC nº 123/2006 e normas do edital da presente licitação e ata de julgamento do **CONVITE Nº 004/2020**.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato nº:029/2020 a partir de 31 de março de 2022 até 31 de março de 2023, conforme pedido e justificativa da necessidade da prorrogação do prazo contratual, anexa aos autos.
PAGAMENTO: O valor mensal a ser pago é **R$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais), totalizando o valor do aditivo de R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais)** que será realizado de acordo com o termo de referência e objeto constante no contrato de nº: 029/2020.

Goiatuba-Goiás, 14 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:55A22A89

SETOR DE CONTRATOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Prefeitura Municipal de Goiatuba, CNPJ: 01.753.722/0001-80 torna público que requereu da SECREARIA DE MEIO AMBIENTE CIDADANIA E COSTUMES DE GOIATUBA- SEMMACC **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA** para a atividade de extração de areia, localizado na Fazenda Santana den. Fazenda Vargem do Moinho, zona rural, município de Goiatuba-GO.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIDADANIA E COSTUMES

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C963EE69

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 24,79% AO CONTRATO DE Nº 100/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: RSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 42.826.106/0001-99
Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de 24,79% (vinte e quatro virgula setenta e nove por cento) do quantitativo do contrato nº 100/2021 firmado em 02/09/2021.

Insta salientar que o objeto do contrato original é a *contratação de empresa especializada em* serviços de plantio de mudas de jardinagem, remoção de ervas daninhas, manutenção de canteiros e

tratamento fitossanitários, incluso os serviços com um caminhão tanque e uma camioneta município de Goiatuba – GO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoria de cálculo, demonstrativo de preços e demais especificações nos anexos do edital normativo, que fazem parte integrante do mesmo.

A Justificativa para o presente termo aditivo se faz necessário devido ao aumento da área de plantio de mudas de jardinagem, remoção de ervas daninhas, manutenção de canteiros e tratamento fitossanitários de acordo com a solicitação do Secretário de Infraestrutura Urbana e engenheiro municipal e planilha orçamentária anexa aos autos de nº 2022007173.

Fica aditado em 24,79% do quantitativo do objeto contratual, acrescendo por mês o valor de R$ 7.252,03 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos), o valor mensal de R$ 29.259,59 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), passará para o valor de R$ 36.511,62 (trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

O valor do contrato prorrogado em 31/01/2022 de **R$ 175.557,54** (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), somado com o valor de R$ 36.260,15 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais e quinze centavos), fica alterado para o valor total de ***R$ 211.817,69*** *(duzentos e onze mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)*, conforme cálculos apresentados.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Goiatuba/GO, 07 de março de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município de Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C4883EAE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 2º (SEGUNDO) ADITIVO DE QUANTITATIVO DE 16,03% AO CONTRATO DE Nº 131/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, VIII DA LEI 14.133/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: EMPRESA SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.249.727/0001-75.

Este 2º (segundo) termo aditivo de quantitativo de 16,03% ao contrato nº 131/2021 decorrente da dispensa de licitação nos termos do artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação vigente, conforme processo administrativo nº: 2022006306; alteração contratual estribada nos artigos 124 e 125 da Nova Lei de Licitações. Constitui objeto do presente instrumento o segundo aditamento de 16,03% do quantitativo ao contrato nº 131/2021 firmado em 17 de novembro de 2021. Insta salientar que o objeto do contrato original é a *contratação de empresa especializada em engenharia civil em Execução de barragem localizada na Rua Rio Branco Nº 105, Vila Betânia, e Reestruturação da Ponte na Rua Guaporé, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e projetos anexos.* O 1º termo aditivo de 20,65% e 2º termo de 16,03%, totalizando o acréscimo de 36,68 %.
A Justificativa para o presente termo aditivo se faz necessário de acordo com parecer técnico do engenheiro do município, planilha orçamentária justificando a execução de elementos estruturais como: *1- Duas alas angulares com 5 (cinco) metros de comprimento cada, à montante do vertedouro, como canal de orientação e condução do fluxo excessivo d'água da represa, além de uma viga invertida na parte final das alas e inicial do vertedouro, com dimensões de 5,50 x 0,60 x 0,20m, como elemento estrutural de definição do nível de inundação máximo da barragem. 2- Execução de uma laje estrutural (rampa), onde será feita a entrada da água feita em concreto armado conforme projeto*, anexos aos autos de nº 2022006306.
Fica aditado em mais **16,03%** do quantitativo do objeto contratual, acrescendo o valor de R$ **34.540,25 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).**
Fica alterado o valor do contrato original de *R$ 215.417,48* somado com o primeiro termo aditivo de R$ 44. 490,28 e o segundo termo aditivo no valor de R$ 34.540,25, totalizando em **R$ 294.448,01 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e um centavo)**, conforme cálculos apresentados.

Goiatuba-Goiás, 24 de fevereiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CE31D028

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022- PROCESSO Nº 5681/2021

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto- Aquisição de veiculo zero km de 07 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara, através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Rafael Gouveia nº1858/2020**,** de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência**,** que foi alterada a data da disputa do certame, para o dia 29 de Março de 2022 às 09h00 - horário de Brasília - DF, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data e horário de disputa, a qual se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal https://indiara.go.gov.br na aba Editais e Licitações.

Indiara, Goiás, 16 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:33C88E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/21 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/22

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS APROVADOS** relacionados no anexo I, deste Edital de Convocação n. 004/2022, para o provimento de cargos do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Indiara. O edital completo será publicado no placar e nos site de divulgação do certame www.itame.com.br e www.indiara.go.gov.br. **ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**
I) CARGO – ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO – NOTA FINAL - SITUAÇÃO
3º - ASS335161 – MARIA CLEMENCIA DE SOUZA – 8,00 – Aprovado Cad. de Reserva
4º - ASS334912 – VANILDO AQUINO DE SOUZA – 8,00 – Aprovado Cad. de Reserva
II) CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO – PROVA OBJETIVA - SITUAÇÃO

3º - ADM335015 – IZABELY ALVES DE FARIA – 33,00 – Aprovado Cad. de Reserva
4º - ADM334721 – KÁLYTA CORREIA BORGES – 32,00 – Aprovado Cad. de Reserva

III) CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO – NOTA FINAL - SITUAÇÃO
9º - ASG334850 – MONICA ROSA MARTINS DE ALMEIDA – 1,5 – Aprovado Cad. de Reserva
10º - ASG334673 – KATIANE MARIANO ALVES BARBOSA – 1,5 – Aprovado Cad. de Reserva
11º - ASG334876 – NARA RUBIA DOS SANTOS PIRES – 1,5 – Aprovado Cad. de Reserva
12º - ASG334606 – VANESSA SILVA LEMES – 1,5 – Aprovado Cad. de Reserva
13º - ASG334605 – VIVIAN LIZARDA DUTRA SILVA ARAUJO – 1,5 – Aprovado Cad. de Reserva
14º - ASG334584 – SABRINA PEREIRA VIANA – 1,5 – Aprovado Cad. de Reserva
15º - ASG335024 – LUZINETE DA SILVA SANTOS – 1,5 – Aprovado Cad. de Reserva
16º - ASG335200 – EDILÂNIA SANTOS DA SILVA VIEIRA – 1,5 – Aprovado Cad. de Reserva

IV) CARGO – MOTORISTA – CNH B

CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO – NOTA FINAL - SITUAÇÃO
3º - MTB335163 – HERIC SOUZA MARQUES – 32,00 – Aprovado
4º - MTB335063 – DORVIL DA SILVA RODRIGUES – 32,0 – Aprovado

V) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO – NOTA FINAL - SITUAÇÃO
4º - PRO335244 – ALYNI ALVES SILVA – 4,5 – Aprovado Cad. de Reserva

VI) CARGO – PROFESSOR PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO – NOTA FINAL - SITUAÇÃO
11º - PRO334619 – APARECIDA DAS GRACAS COSTA NASCIMENTO – 9,0 – Aprovado Cad. de Reserva
12º - PRO335006 – RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO – 9,0 – Aprovado Cad. de Reserva
13º - PRO335239 – OSMERINA APARECIDA GUIMARAES FERREIRA – 9,0 – Aprovado Cad. de Reserva
14º - PRO335113 – NILSILEIA DE ASSIS SILVA – 9,0 – Aprovado Cad. de Reserva
15º - PRO335309 – JOARINA NOVANTINO DOS SANTOS – 9,0 – Aprovado Cad. de Reserva
16º - PRO334622 – MICHELE CRISTINA BORGES SIQUEIRA – 9,0 – Aprovado Cad. de Reserva
17º - PRO334781 – KETELLYN MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS – 9,0 – Aprovado Cad. de Reserva
18º - PRO335166 – TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA – 9,0 – Aprovado Cad. de Reserva
19º - PRO334904 – TALITA CAETANO DE OLIVEIRA DUARTE – 8,0 – Aprovado Cad. de Reserva
20º - PRO334725 – ALINNE MENDES PEREIRA – 8,0 – Aprovado Cad. de Reserva
21º - PRO334779 – JOQUEBEDE BARBOSA DOS SANTOS – 8,0 – Aprovado Cad. de Reserva
22º - PRO335216 – ISABEL ALVES DE MELO AMORIM – 8,0 – Aprovado Cad. de Reserva
23º - PRO334777 – DANIELLE GUIMARAES SIRIACO DIAS – 8,0 – Aprovado Cad. de Reserva
24º - PRO335280 – LUCIENE REIS TRINDADE BUENO – 8,0 – Aprovado Cad. de Reserva

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

DUAS FOTOS 3X4 RECENTES, COLORIDA E DE FUNDO BRANCO / RG / CPF / TITULO DE ELEITOR ATUALIZADO / COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO / CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (Para o Cargo de Motorista) / CARTEIRA DE TRABALHO / DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP. / COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E TITULOS / COMPROVANTE DE ENDEREÇO atual (dos últimos 3 meses) / CERTIFICADO DE RESERVISTA ou de DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (se for homem) / CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO, com as respectivas averbações, se for o caso / CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS / COMPROVANTE DE CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL / CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INDIARA / CERTIDÃO CIVIL DA JUSTIÇA ESTADUAL / CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL / CERTIDÃO CIVIL DA JUSTIÇA FEDERAL / CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL / COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE EMITIDA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (AGÊNCIA DE INDIARA).

INDIARA, AOS 16/03/22.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0E0A0B47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO N° 010/2022 – SRP Nº 010/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 010/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 010/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI - GO** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no **30 de março de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de FRALDAS ADULTO/GERIATRICA E INFANTIL, DESCARTÁVEIS, PARA PACIENTES COM DEFICIENCIA OU AGRAVO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE IPAMERI** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 e 13:00 a 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês março de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:983A9369

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO N° 011/2022 – SRP Nº 011/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 011/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI - GO** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de

Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no **01 de Abril de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de leites especiais, suplementos alimentares, nutrição enteral especializada e suplemento proteico** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 e 13:00 a 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês março de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E3B24EA8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO N° 012/2022 – SRP Nº 012/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 012/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 012/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI - GO** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no **31 de março de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de PRODUTOS PARA BEBÊS, A FIM DE COMPOR OS KITS DE NATALIDADE** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 e 13:00 a 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês março de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2362D980

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, o P.E. Nº 002/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS 06 E 08**. As especificações encontram-se no Edital Convocatório e seus anexos. Data da abertura da Sessão: 31/03/2022, às 09h:30min através da Slicx. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: https://slicx.com.br/ e www.ipameri.go.gov.br. Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Ipameri/GO, 16 de março de 2022.

LETÍCIA MARCIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6782FB35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 20/2022**, processo: 16807/2021, com objetivo **"Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico e outros itens congêneres para o atendimento na atenção básica da saúde bucal do Município de Iporá-Go".**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 01/04/2022 às 13h30min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 16 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AC91EB7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 004/202 - 2º PUBLICAÇÃO2

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 004/2022 – 2 PUBLICAÇÃO

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar de primeira linha, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Itaguaru, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a realizar-se no dia **28.03.2022**, com início às **08h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 16 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:3E8E491B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 295-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ALIANÇA COMUNICAÇÕES LTDA - RADIO ALIANÇA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 21.191.711/0001-60, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **ALIANÇA COMUNICAÇÕES LTDA - RADIO ALIANÇA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 21.191.711/0001-60**, conforme exposto no procedimento administrativo Processo n.º 295/2022;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **S.K.S COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.191.711/0001-60**, para o fornecimento especificado no item anterior e demonstrativo abaixo.

ITEM 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, POR FORÇA DA LEI, CONVOCATÓRIA E OFICIAL, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, REALIZADA POR ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, QUE TENHA ABRANGÊNCIA EM TODA A ÁREA URBANA E RURAL, TENDO COMO OBJETIVO DAR PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE CUNHO INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.
PRIMEIRO: RADIO ALIANÇA FM, VALOR MENSAL R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), TOTAL POR 10 MESES R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

Itaguaru-GO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito de Itaguaru

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:A5F2FE61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeitura Municipal de ITAUÇU, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que entre o período de **17/03/2022 a 31/03/2022, das 08:00 às 17:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para futura contratação de pessoal para atuar nos Programas Federais Criança Feliz, CADUNICO, Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com as quantidades especificadas na planilha do termo de referência, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital , Termo de Referência e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de ITAUÇU, situada na Praça Ilete Bueno nº 285 - Centro, ITAUÇU – Go CEP:75.450-000, fone (062) 3378-1278, no horário de expediente ou pelo site: www.itaucu.go.gov.br.

ITAUÇU- GO, 16 de Março de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5993EFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de ITAUÇU, "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis, bem como preparação, organização e condução de leilão público para venda de bens do município de Itauçu/GO, **definido PARA O PERIODO DE 17 A 23 DE MARÇO DE 2022, entre 08:00 e 17:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno nº 285 Centro, ITAUÇU, em conformidade com os termos e as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº. 8.666/93/1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura, e informações pelo telefone: (62) 3378-1368, e pelo site https://www.itaucu.go.gov.br

Itauçu – Go, 16 de Março de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:44BBA9AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 613/2022

LEI Nº. 613/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE DE LAGOA SANTA, GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a realização de FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE com a finalidade de promover a integração, esportividade e lazer entre as pessoas, incentivar a prática da pesca esportiva na região, a solidariedade, amizade, companheirismo e incremento do turismo, com a concessão de premiação, observando os critérios definidos nesta Lei

Art. 2º. O FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE será organizado e realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lagoa Santa, Goiás.
Parágrafo único. O evento será realizado no Lago Municipal CLARITO PEREIRA CAMPOS.

Art. 3º. Será concedido aos participantes do FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE uma premiação aos pescadores que pescarem as maiores somas de quilos de pescados de acordo com a classificação, maiores pesos individuais por peixe de acordo com a classificação, menor peixe (tranca poço) e Pirarara de maior peso, além de sorteios para os participantes inscritos, sendo sorteado aleatoriamente por meio de aplicativo de celular durante o festival. Gerando um valor total de ***R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais)*** em premiações e sorteio no geral.

Art. 4º. Os prêmios são cumulativos, ou seja, poderão ser entregues ao mesmo participante caso seja o vencedor dos prêmios em questão.
Parágrafo único. Para receber a premiação o participante deverá estar no local do evento na hora da premiação.

Art. 5º. O valor da taxa de inscrição será de R$ 100,00 (cem reais), até as 13:00 horas da sexta-feira anterior ao evento, mediante recolhimento junto ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal, se for realizada em qualquer site que seja será cobrado a taxa de boleto e no sábado e domingo do evento o valor da taxa de inscrição será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em espécie diretamente com a comissão organizadora, podendo cada participante, a seu critério, levar 01 (um) exemplar de Pacu, Tambacu, Tambaqui e Pacu Caranha de até 03 (três) kg, a qualquer momento do evento, sem que isso o desabilite de continuar na competição.

.

§1º. Não poderá ser feito mais de uma inscrição por pessoa.

§2º. Os menores de dezoito anos interessados em participar do evento deverão apresentar autorização e estar com os pais ou responsável legal, os quais serão responsáveis pela inscrição e também pelo recebimento das premiações caso o menor seja vencedor.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismode Lagoa Santa, Goiás, expedirá o regulamento do Festival de Pesque e Solte, do qual constará as condições de realização do Festival, as datas de realização deste, e as premiações a serem concedidas.

Art. 7°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais)***, com a seguinte dotação orçamentária:
2 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27. 122. 0009. 2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes e Lazer
3.3.90.31.00.00 – Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras.....R$ 11.750,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à cobertura do Crédito de que trata o caput deste artigo, serão provenientes da anulação parcial no orçamento do presente exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:
2 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.813.0019.1.048 – CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R$ 11.750,00

Art. 8°. A critério do Executivo Municipal, o **FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE** poderá ser realizado uma vez ao ano, desde que mantidas as regras previstas na presente Lei.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº600/2021, de 20.09.2021 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16.03.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35F90239

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2022

PORTARIA Nº 351/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ NASCIMENTO**, inscrita com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAMPINAS-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 16 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 500,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D1A9396C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 352/2022

PORTARIA Nº. 352/2022 LAGOA SANTA GO, 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de realizar compras e orçamento em lojas de auto peças, no dia **14 de março de 2022** a

serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:80EBDB10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2022

PORTARIA Nº. 353/2022 LAGOA SANTA GO, 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março** de **2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar peças do lavador de automóveis para manutenção, no dia **15 de março de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março** de **2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5598BEA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2022

PORTARIA Nº. 354/2022 LAGOA SANTA GO, 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
RESOLVE:

l – Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, com o objetivo de resolver assuntos de interesse desta secretaria participando de reuniões no SEBRAE, Secretaria de Estado da Retomada, Agehab, Amesgo, OVG, FGM, AGM, TCM e Senar, no período de **15 a 18 de março de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 Alimentação: 08 unidades (R$ 800,00);
1.3.2 Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00)
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:34172DE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 355/2022

PORTARIA N° 355/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões e resolver assuntos de interesse do município na Caixa Econômica Federal, Agehab, Amesgo, OVG, AGM, FGM, TCM, Senar, Sebrae e Secretaria de Estado da Retomada. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 15 a 18 de março de 2022**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 03 unidades (R$ 1.800).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06CFB03C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 356/2022

PORTARIA N° 356/2022 16 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA*– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Caixa Econômica Federal, Agehab, Amesgo, OVG, AGM, FGM, TCM, Senar, Sebrae e Secretaria de Estado da Retomada ao a fim de tratar de assuntos de interesse do município, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no período de **15 a 18 de março de 2022,** na cidade de **GOIÂNIA-GO.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:020A8BBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 357/2022

PORTARIA N° 357/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 356/2022. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 15 a 18 de março de 2022**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 03 unidades (R$ 1.800,00)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A96808E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2022

PORTARIA Nº 358/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias a servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 632,50 (seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar do Primeiro Encontro de Formação do Programa AlfaMais Goiás. **No período de 10 a 12 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 360,00);
1.1.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 272,50).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:67A42B37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2022

PORTARIA Nº 359/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias a servidora **FABIANA DE MELO MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 787.524.501-04**, no valor **R$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar do Primeiro Encontro de Formação do Programa AlfaMais Goiás. **No período de 11 a 12 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);
1.1.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 115,50).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06401A67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2022

PORTARIA Nº 360/2022 LAGOA SANTA, 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 11 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6A5A056

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2022

PORTARIA Nº 361/2022 LAGOA SANTA, 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILANDIA-MS,** a fim de transportar pacientes, **no dia 11 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:70F04F2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2022

PORTARIA Nº 362/2022 LAGOA SANTA, 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de levar veículo PRK 6503 para manutenção, **no dia 11 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:51E347B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2022

PORTARIA Nº 363/2022 LAGOA SANTA, 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes, **no dia 12 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4FDD5567

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2022

PORTARIA Nº 364/2022 LAGOA SANTA, 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no período de 13 a 14 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 140,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E4BBC15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2022

PORTARIA Nº 365/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ NASCIMENTO**, inscrita com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 14 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D10A8AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2022

PORTARIA Nº 366/2022 LAGOA SANTA, 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo PRK 6503 para manutenção, **no dia 15 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C1D397D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2022

PORTARIA Nº 367/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ NASCIMENTO**, inscrita com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 15 de março de 2022,** a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A38050D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2022

PORTARIA Nº. 368/2022 LAGOA SANTA GO, 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO**, com o objetivo de realizar compras e orçamentos nas lojas de auto peças, no dia **08 de março de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2FBBE7CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/2022

PORTARIA Nº. 369/2022 LAGOA SANTA GO, 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar o veículo OML para realizar manutenção, no dia **09 de março de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE766583

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2022

PORTARIA Nº. 370/2022 LAGOA SANTA GO, 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, com o objetivo de levar pneus manutenção, no dia **10 de março de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FBC05053

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2022

PORTARIA Nº. 371/2022 LAGOA SANTA GO, 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora para a APAE, no dia **11 de março de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:64072C2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2022

PORTARIA Nº. 372/2022 LAGOA SANTA GO, 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de buscar peças para o veículo NWA 1133, no dia **12 de março de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D194A3DE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO TRANSPORTE ESCOLAR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ROBERTO PEREIRA LIMA 46395954172, inscrita no CNPJ: 31.030.969/0001-39, situada na Rua Ernestino Ferreira de Matos, nº 136, Jardim Planalto, Município de Itajá, Estado de Goiás, representado por ROBERTO PEREIRA LIMA, RG nº 2627023 DGPC/GO e CPF: 463.959.541-72, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de transporte escolar;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1506BEB2

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ROBERTO PEREIRA LIMA 46395954172 CNPJ: 31.030.969/0001-39	ADM N°: 048/2022	R$ 49.558,50

Assinatura do contrato: 01/02/2022
Vigência dos Contratos: 01/022022 à 28/04/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Roberto Pereira Lima – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:16B3BBD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N. º004/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA:ADELAIDE ALMEIDA NERES; Processo: 20220003/2022; Dispensa de Licitação: 003/2022; OBJETO: Locação de Imóvel onde está instalado a Casa de Apoio para pacientes deste

Município de Mambaí – Goiás na cidade de Goiânia-Goiás; Vigência: 05/01/20222 à 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); Data de assinatura: 05/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ADELAIDE ALMEIDA NERES. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:324D2FCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N. º007/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: IVO SENA DA SILVA; Processo: 20220006/2022; Dispensa de licitação de Licitação: 006/2022; OBJETO: Locação de Imóvel onde está instalado a Farmácia Pública do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 14.544,00 (Quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Data de assinatura: 05/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e IVO SENA DA SILVA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:08E07E43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N. º005/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: MÁRCIA FLORÊNCIO DE BARROS ARAÚJO; Processo: 20220004/2022; Dispensa de licitação de Licitação: 004/2022; OBJETO: Locação de Imóvel onde está instalado o Conselho Tutelar do Município de Mambaí –Goiás; Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 14.544,00 (Quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Data de assinatura: 05/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e MÁRCIA FLORÊNCIO DE BARROS ARAÚJO. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B91D3C24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N. º006/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: IARA SUZE LOPES DA ROCHA; Processo: 20220005/2022; Dispensa de licitação de Licitação: 005/2022; OBJETO: Locação de Imóvel/Terreno para acomodação dos veículos da Secretaria de Saúde e Saneamento, do Município de Mambaí –Goiás; Vigência: 05/01/2022 à 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Data de assinatura: 05/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e IARA SUZE LOPES DA ROCHA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:089057D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO N. º013/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ESTER GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; Processo: 20220024/2022; Inexigibilidade de Licitação: 004/2022; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria jurídica nos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica na área administrativa junto ao Regime Próprio De Previdência Social - RPPS do Município de Mambaí – Go, serviços no contencioso judicial quando em desfavor do Fundo de Previdência e defesa dos interesses do Fundo de Previdência perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO para os meses de janeiro a dezembro de 2022, com exceção dos serviços do Siprev, Comprev e serviços de ações judiciais em que conste a Prefeitura Municipal de Mambaí e seus órgãos, autarquias e fundações integrantes como outra parte; Vigência: 06/01/2022 à 31/12/2022; Valor do contrato: R$ 33.673,68 (Trinta e três mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ESTER GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:BFF9B879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ESTER GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; Processo: 20220011/2022; Inexigibilidade de Licitação: 002/2022; OBJETO: Contratação de serviços de consultoria jurídico - administrativos junto ao setor de Recursos Humanos – RH, para os meses de janeiro a dezembro de 2022, com exceção dos serviços de ações judiciais em especial as que constem como outra parte o fundo previdência social dos servidores do Município de Mambaí – Goiás.; Vigência: 06/01/2022 à 31/12/2022; Valor do contrato: R$ 48.000,00 (Quarenta e dois mil reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ESTER GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:228280A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 065/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI; Processo: 20220058/2022; Inexigibilidade de Licitação: 003/2022; OBJETO:

contratação de empresa para prestação de serviço em consultoria na área de departamento de compras, de processos administrativos/licitação e assessoria em serviços técnicos de levantamento para análise, validação e apoio nos envios de todos os processos de licitação/compras na plataforma Colare conforme layout do TCM/GO, compreendendo as Leis Federais n° 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, atendendo as necessidades do município de Mambaí - Goiás; Vigência: 05/01/2022 à 31/12/2022; Valor do contrato: R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais); Data de assinatura: 05/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:30FA047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 066/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ARIVALDO OLIVEIRA EIRELI; Processo: 20220012/2022; Inexigibilidade de Licitação: 003/2022; OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de engenharia civil a assessoria/consultoria e elaboração de projetos básicos, orçamentos, memorial de cálculo detalhado, cronograma físico financeiro, para as obras civis e de infraestrutura do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 05/01/2022 à 05/01/2023; Valor do contrato: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); Data de assinatura: 05/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ARIVALDO OLIVEIRA EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:2AB2E311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: JEFERSON FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; Processo: 20220010/2022; Inexigibilidade de Licitação: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico administrativa jurídica, visando dar todo o suporte necessário para o desempenho das atividades da Prefeitura Municipal de Mambaí-Go, e suas Secretarias; Vigência: 05/01/2022 à 31/12/2022; Valor do contrato: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais); Data de assinatura: 05/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e JEFERSON FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:107DA995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º009/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA PEQUENO EDSON; Processo: 20220009/2022; Dispensa de Licitação: 009/2022; OBJETO: Contratação de abrigo institucional ou casa lar, destinada ao apoio das atividades de ação social voltadas às crianças e adolescentes em condições de abandono, órfãs ou em situação de risco do Município de Mambaí-Go; Vigência: 05/01/2022 à 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 15.751,08 (Quinze mil e setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos); Data de assinatura: 05/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA PEQUENO EDSON. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F647340C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º002/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: NOZINHO RODRIGUES DE ARAÚJO; Processo: 20220001/2022; Dispensa de Licitação: 001/2022; OBJETO: Locação de imóvel onde está instalado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) do Município de Mambaí –Goiás; Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 14.544,00 (Quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais); Data de assinatura: 05/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e NOZINHO RODRIGUES DE ARAÚJO. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:734EA372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º003/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ITANAJA LOPES DA ROCHA; Processo: 20220002/2022; Dispensa de licitação de Licitação: 002/2022; OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Departamento de Arrecadação e Tributos do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 14.544,00 (Quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Data de assinatura: 05/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e ITANAJA LOPES DA ROCHA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1CA88078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º008/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: JOÃO FERNANDES DE MIRANDA; Processo: 20220007/2022; Dispensa de licitação de Licitação: 007/2022; OBJETO: Locação de Imóvel/Terreno para instalação do aterro controlado do Município de Mambaí –Goiás; Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Data de assinatura: 05/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e JOÃO FERNANDES DE MIRANDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:80A24FE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1100/2022
CONTRATO Nº. 053/2022
Partes: Fundo Municipal de Saúde - Município de Montes Claros de Goiás – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) e Gilberto Carvalho da Silva Cabral (CPF: 018.960.641-08).
OBJETO: *Condutor Socorrista:*

Condutor com curso de Socorrista do SAMU para presta serviços junto ao Serviço Móvel de Urgências (SAMU 192) com carga horária de 24x72 horas em regime de plantões, sendo os serviços realizados conforme o seguinte: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, Conhecer a malha viária local, Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas, Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica, Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde, Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento, as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência, Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo, Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas, Participar das reuniões convocadas pela direção Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica, Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos, Acatar as deliberações da direção técnica.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.
VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 31/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:125E6CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°229/2021

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2021.

FUNDAMENTO: Art. 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
ONDE LÊ:
PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e a empresa ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 42.309.588/0001-00).
LEIA – SE:
PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e a empresa CELIO TAVARES DA SILVA (CNPJ sob nº 42.309.588/0001-00).

OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a regulamentar os termos do contrato nº 229/2021, aplicando a alteração do seu valor inicial, alterando para tanto a cláusula SEGUNDA e QUINTA do contrato.
. Em decorrência das alterações, a CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO o contrato original, passa a viger com a alteração em seu valor na quantia de **R$ 11.588,20 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, passando o **contrato original vigorar com o valor global de R$ 58.249,91 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).**

Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2021.**Data da Assinatura**: 07/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6E7AB629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atendimento ate 31 de dezembro de 2022. Para atender o Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30 de março de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 15/2022, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 16 de março de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A562CBB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a frota de veículos, motocicletas e maquinas do município de Montes Claros de Goiás, para o período até 31 de dezembro de 2022, erencia no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30 de março de 2022, às 14h00min (quatorze horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 16/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de março de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:858664FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Fundo Municipal de saúde, torna público que deseja Contratação de empresa para Contratação de prestação de serviços de propaganda volante, a ser utilizada na divulgação de informações oficias do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2022, sendo 500 (quinhentas) horas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde do Município de Montes Claros de Goiás-GO em conformidade com o Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 16h00m do dia 21 de março de 2022, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço. O Projeto e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 16 de março de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:101CC0B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 008.2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **30 de março de 2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial- SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com objetivo de registro de preços para a **aquisição de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 17 de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:99FCC5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N°118-2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**118/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**PSICOMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **07.944.763/0001-30.**
Objeto:	**Prestação de serviço de divulgação de matéria em mídia e/ou jornal.**
Valor Global:	**R$ 2.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.01**
Data da Publicação	**17/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **Prestação de serviço de divulgação de matéria em mídia e/ou jornal** firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6F80737B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 102-2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**102/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.091.401/0001-53.**
Objeto:	**Locação de impressoras e fornecimento de tonners.**
Valor Global:	**R$ 16.200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.01**
Data da Publicação	**17/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **Locação de impressoras e fornecimento de tonners,** firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A92AAAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 20-2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**20/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.593.169/0001-56.**
Objeto:	**Sistema de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência.**
Valor Global:	**R$ 3.240,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.02**
Data da Publicação	**17/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **Sistema de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência,** firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7595D6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 23-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**23/2022.**
Origem:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.091.401/0001-53.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 08 IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE TONNERS.**
Valor Global:	**R$ 16.200,00**
Prazo de vigência	**DE 04/01/2022 ATÉ 04/09/2022**
Data da Assinatura:	**04/01/2022**
Forma de Pagtº:	**MENSALMENTE E ATRAVES EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.01**
Data da publicação:	**17/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 08 impressoras e fornecimento de tonners**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EF61C839

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 24-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**24/2022.**
Origem:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.593.169/0001-56.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO.**
Valor Global:	**R$ 3.240,00**
Prazo de vigência	**DE 04/01/2022 ATÉ 31/12/2022**
Data da Assinatura:	**04/01/2022**
Forma de Pagtº:	**MENSALMENTE E ATRAVES EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.02**
Data da publicação:	**17/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de relógio ponto eletrônico biométrico.**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:25C261D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 119-2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**119/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-22.**
Contratada:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **17.197.275/0001-60.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES.**
Valor Global:	**R$ 16.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PREVIM 15.1520.09.122.1003.2045.339040.04**
Data da Publicação	**17/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de programas de informática e softwares,** firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CAA2585C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 66-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**66/2022.**
Origem:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022**
Contratante:	**PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-22.**
Contratada:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **17.197.275/0001-60.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES.**
Valor Global:	**R$ 16.500,00**
Prazo de vigência	**DE 06/01/2022 ATÉ 06/10/2022**
Data da Assinatura:	**06/01/2022**
Forma de Pagtº:	**MENSALMENTE E ATRAVES EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PREVIM 15.1520.09.122.1003.2045.339040.04**
Data da publicação:	**17/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de programas de informática e softwares**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E8B0C7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 74-2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**74/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**VINICIUS DA SILVA SOARES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.208.643/0001-08.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR PARA O EMPLACAMENTO DO VEICULO VOLKS 14.190 CAMINHÃO PIPA.**
Valor Global:	**R$ 166,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.44**
Data da Publicação	**17/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **aquisição de placas de identificação veicular para o emplacamento do veículo volks 14.190 caminhão pipa,** firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D316AAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 125-2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**125/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**HR GESTÃO DE PROJETOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.194.936/0001-97.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD).**
Valor Global:	**R$ 4.100,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**17/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **prestação de serviço de empresa especializada em consultoria ambiental para elaboração do plano de área degradada (PRAD),** firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D658D7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 101-2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**101/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**ATOMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **29.781.684/0001-98.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LAUDO AGRONÔMICO.**
Valor Global:	**R$ 3.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**17/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **prestação de serviço de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica laudo agronômico,** firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F928CCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DECONTRATO N° 22-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**22/2022.**
Origem:	**Dispensa Nº 101/2022**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**ATOMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **29.781.684/0001-98.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LAUDO AGRONÔMICO.**
Valor Global:	**R$ 3.800,00**
Prazo de vigência	**ATÉ 23/04/2022**
Data da Assinatura:	**23/02/2022**
Forma de Pagtº:	**MENSALMENTE E ATRAVES EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**17/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **prestação de serviço de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica laudo agronômico**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:602858C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 75-2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**75/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, da Lei 14.133/21**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**ELETRO FORTE- MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.252.185/0001-80.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CERCAMENTO PARA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO JOÃO PERES.**
Valor Global:	**R$ 19.900,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24**
Data da Publicação	**17/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **aquisição de materiais de cercamento para unidade de conservação joão peres,** firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0C7D5E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 69-2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**69/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**RILDO DE SOUSA BORGES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **30.697.934/0001-95.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES.**
Valor Global:	**R$ 47.920,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339032**
Data da Publicação	**17/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **aquisição de absorventes** firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EEFCD4F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 115, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre o horário de atendimento e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte - Goiás. "

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19 nº 304, de 15 de março de 2022).

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o horário de funcionamento normal para o atendimento ao Público presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte – Goiás das 08h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:9B223AD4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2022

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial 007/2022, objetivo: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material de material elétrico A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.brFone: 62.3384- 6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 17 de março de 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E3A9A4C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº125/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/03/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 11 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:90C6FB93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº133/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de profissional para prestação de serviço de pintura artística critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail Para Contato: Pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:65063A62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº134/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/03/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de medicamentos critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:47AE448D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº135/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção nos consultórios odontológicos critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3F27E5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº132/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de produção de vídeos e faixas critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 15 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3BF34E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº128/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 04 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6DFEF513

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº136/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/03/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços de propaganda volante critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7E2981AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº140/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/02/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de empresa especializada em seguro critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento De Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1214DB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº140/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/02/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de empresa especializada em seguro critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento De Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8E8CBE45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **15/03/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 80/2022**, PROCESSO **Nº 299/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **PEDRO ALVES VIERIA PLANEJAMENTOS AMBIENTAIS**, cujo objetivo consiste **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLOGICOS (GEOLÓGICO/GEOTEÉNICO) NECESÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO E EIMPLANTAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO BURITI LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.**

Nazário, 16 de Março de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto Nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3C9E5BDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11870/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **187/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI´S), para os servidores de Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Nerópolis - Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO: KAPITAO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 00.496.983/0001-07.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR: R$ 291,78 (Duzentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)

Nerópolis, 17 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B8471A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Nerópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022**. Tendo como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em recarga de cilindros de oxigênio, das viaturas da OBM conforme termo de referência, relativo ao Processo Administrativo nº 570/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 16/03/2022 às 08h00min através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, foi declarada **DESERTA** pela 3ª vez, por ausência de participantes/interessados.

Nerópolis, 16 de março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:546C6923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Município de Nerópolis, e esta comissão, torna público, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993, e LC e suas alterações posteriores, que irá realizar, na sede da biblioteca municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, Nerópolis, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 023/2022, tipo menor preço por item, no dia 29/03/2022 ás 08:00hs**, objetivando o registro de preços para futura e eventual, locação de máquina pesada, com operadores, carregadeira – tipo BOBCAT, para manutenção das vias públicas municipal. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 16 de março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BCFD9BE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.490/2020 E **PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 101/2020, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 122/2022 E PARECER JURÍDICO N. 57/2022. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS,*** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA RURAL E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO BEM COMO DA LOCAÇÃO A QUE SE REFERE O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA/DURAÇÃO DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA/DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 06 (SEIS) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 06 (SEIS) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO E 06 (SEIS) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 12/02/2022 A 11/08/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DESDE QUE COM ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 176.400,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** SENDO **R$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C5B61152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 181/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ADRIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador,

portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ADRIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS,** brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 2266656 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 588.574.941-87, NIT/PIS/PASEP n. 124.07657.46.4, com endereço/residente e domiciliada na Rua 15, Quadra 02, Lote 05, S/Nº, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5034/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 180 (cento e oitenta) dias do Contrato n. 181/2021, firmado aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 79/2022 e parecer jurídico n. 79/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **135 (cento e trinta e cinco) dias**, com vigência de **18/10/2021** a **28/08/2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 135 (cento e trinta e cinco) dias do contrato original e 180 (cento e oitenta) dias da prorrogação do 1° Termo Aditivo obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 30150-4, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 12.141,20 (doze mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos),** sendo **R$ 4.950,00 (quatro mil e novecenteos e cinquenta reais)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) referentes ao período de 18/10/2021 a 31/10/2021, 04 (quatro) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/11/2021 a 28/02/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01/03/2022 a 01/03/2022; e **R$ 7.191,20 (sete mil cento e noventa e um reais e vinte centavos)** do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (um mil eduzentos e doze reais) referentes ao período de 02/03/2022 a 31/03/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.131,20 (mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), referente ao período de 01/08/2022 a 28/08/2022 sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ADRIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS
Contratada

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4CC424F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/04/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Ar Condicionado para atender as Unidades Básicas de Saúde, SAMU e o Hospital Municipal Marconi Perillo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 17 de março de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AB0608CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 169/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª MARINEZ RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **MARINEZ RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 1020123 1ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 054.448.861-03, NIT/PIS/PASEP n. 203.72029.23-4, com endereço/residente e domiciliada na Rua S-7, Quadra 08, Lote 30 Setor Sul, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de termo aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 4310/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 180 (cento e oitenta) dias do Contrato n. 169/2021, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 72/2022 e parecer jurídico n. 74/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **335 (trezentos e trinta e cinco) dias**, com vigência de **17/09/2021 a 17/08/2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 155 (cento e cinquenta e cinco) dias do contrato original e 180 (cento e oitenta) dias da prorrogação do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Poupança n. 21934-8, Agência n. 1253, Op. 013, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 12.724,13 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos)**, sendo R$ 5.573,33 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) referentes ao período de 17/09/2021 a 30/09/2021, 04 (quatro) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/10/2021 a 31/01/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 660,00 (seiscentos reais), referente ao período de 01/02/2022 a 18/01/2022; e R$ 7.150,80 (sete mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos) do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) referentes ao período de 19/02/2022 a 28/02/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (um mil eduzentos e doze reais) referentes ao período de 01/03/2022 a 31/07/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 686,80 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao período de 01/08/2022 a 17/08/2022 sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

(...)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MARINEZ RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
Cpf.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:427AB05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 152/2020

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª TATIANA MASCARENHAS DE FREITAS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **TATIANA MASCARENHAS DE FREITAS,** solteira, professora, portadora do RG n. 5478286 – 2ª Via – SPTC, inscrita no CPF sob o n. 036.218.131-44, NIT/PIS/PASEP n. 190.56658.64-9, residente e domiciliada na Avenida Duartina de souza Marques, quadra 10, lote 26, s/n, Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 01/2020,** do **Processo n. 4080/2020,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 180 (cento e oitenta) dias do Contrato n. 152/2020, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2020, conforme C.I. RH n. 61/2022 e parecer jurídico n. 54/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 473 (quatrocentos e setenta e três) dias, com início em 19/10/2021 a 02/08/2022, sendo 23 (vinte e três) dias do contrato original, 87 (oitenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 93 (noventa e três) dias do 2° Termo Aditivo, 90 (noventa) dias do 3° Termo Aditivo, 90 (noventa) dias do 4° Termo Aditivo, 90 (noventa) dias do 5° Termo Aditivo e 90 (noventa) dias do 6° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 689/2006 de 17 de abril de 2006.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.920,70 (três mil novecentos e vinte reais e setenta centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 21999-6, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 82.395,04 (oitenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, sendo **R$ 2.875,46 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos),** cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.625,26 (mil seiscento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) referentes ao período de 19/10/2020 a 31/10/2020 e 01 (uma) parcela de R$ 1.250,20 (mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos) referentes ao período de 01/11/2020 a 10/11/2020 do Contrato Original, **R$ 10.626,70 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos)** 01 (uma)

parcela de R$ 2.500,40 (dois mil e quinhentos reais e quarenta centavos) referentes ao período de 11/11/2020 a 30/11/2020, 02 (duas) parcelas de R$ 3.750,60 (três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referentes ao período de 01/12/2020 a 31/01/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 625,10 (seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos) referentes ao período de 01/02/2021 a 05/02/2021 advindos do 1° Termo Aditivo, **R$ 11.501,84 (onze mil quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos)** advindos do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.875,46 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavo) referentes ao período de 06/02/2021 a 28/02/2021 e 02 (dois) parcelas de R$ 3.750,60 (três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referentes ao período de 01/03/2021 a 30/04/2021 e 1 (uma) parcela de 1.125,18 (um mil, cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos) referentes ao período de 01/05/2021 a 09/05/2021, **R$ 11.126,78 (onze mil cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)** advindos do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de 2.750,44 (dois mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 10/05/2021 a 31/05/2021, 02 (duas) parcelas de 3.750,60 (três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referentes ao período de 01/06/2021 a 31/07/2021 e 01 (uma) parcela de 875,14 (oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) referentes ao período de 01/08/2021 a 07/08/2021, **R$ 11.631,41 (onze mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)** advindos do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 3.136,56 (três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referentes ao período de 08/08/2021 a 31/08/2021, 02 (duas) parcelas de 3.920,70 (três mil novecentos e vinte reais e setenta centavos) referentes ao período de 01/09/2021 a 31/10/2021 e 01 (uma) parcela de 653,45 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referentes período de 01/11/2021 a 05/11/2021; **R$ 11.500,72 (onze mil e quinhentos reais e setenta e dois centavos)** advindos do 5° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) de R$ 3.267,25 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) referentes ao período de 06/11/2021 a 30/11/2021, 02 (duas) parcela de R$ 3.920,70 (três mil novecentos e vinte reais e setenta centavos) referentes ao período de 01/12/2021 a 31/01/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 392,07 (trezentos e noventa e dois reais e sete centavos) referentes ao período de 01/02/2022 a 03/02/2022; **R$ 23.132,13 (vinte e três mil cento e trinta e dois reais e treze centavos)** advindos do 6° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) de R$ 3.267,25 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) referentes ao período de 04/02/2022 a 28/02/2022, 05 (duas) parcela de R$ 3.920,70 (três mil novecentos e vinte reais e setenta centavos) referentes ao período de 01/03/2022 a 31/07/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 261,38 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 02/08/2022**,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

TATIANA MASCARENHAS DE FREITAS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:713C1E76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N. 048/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o momento em que estamos vivendo atualmente, com diminuição de casos positivados COVID-19;
Considerando as medidas de flexibilizações no combate a Covid-19, contidas no Decreto 044/2022;
Considerando a necessidade de continuidade da prestação do serviço público à comunidade Piranhense
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que o atendimento ao público no **Centro Administrativo Orlando Leite Ferreira (Prefeitura Municipal)**, **a partir de 09 de março de 2022,** será das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**.
Parágrafo único - A Superintendência de Coletoria funcionará ao público no horário descrito no *caput*.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 09 de março de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Mun. de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:4201BB54

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A UNIASSELVI, REPRESENTADA POR CENTRO TECNOLÓGICO DE CURSOS DE GOIÁS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 031/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Permissão de Uso de Bem Público a UNIASSELVI, representada por Centro Tecnológico de Cursos de Goiás LTDA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o *caput* do artigo 110, §3º, da Lei Orgânica, que dispõe que: O uso de bens municipais por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou **permissão a título precário**, e **por tempo determinado**, conforme o interesse público o exigir;
Considerando o §3º, do referido artigo, que diz: A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, **através de Decreto;**
Considerando que a Lei Orgânica dispõe que a permissão de uso de bem público (de qualquer natureza), prescindi de lei ou autorização legislativa, sendo formalizado mediante decreto;
CONSIDERANDO a documentação apresentada pela interessada, contendo: Requerimento de Permissão de Uso de Bem Público Imóvel; Plano de Trabalho; Contrato Social; Comprovante de Inscrição da PJ; Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal (Quirinópolis-GO – local onde o Centro de Ensino realiza suas atividades), e ainda Certidão Negativa com o Ente Municipal de Piranhas; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e por fim, cópia dos documentos pessoais do representante do centro educacional;
CONSIDERANDO ainda: cópia de Contrato de Parceria para Prestação de Serviços Educacionais firmado entre o Centro Educacional Albert Einstein LTDA (atualmente Centro Tecnológico de Cursos de Goiás LTDA - CETEG) e Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA – NEAD (UNIASSELVI); cópia da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, do Ministério de Estado da Educação – MEC - que recredencia a UNIASSELVI, pelo prazo de 5 anos. Certidões Negativas e comprovante de inscrição na Receita Federal da UNIASSELVI. E ainda, lista de cursos ofertados pela UNIASSELVI.
CONSIDERANDO que toda a documentação é parte integrante do presente decreto;
CONSIDERANDO por fim, o interesse público;

DECRETA
Art. 1º - O Município de Piranhas permite uso, não remunerado, a título precário e por prazo determinado, à **UNIASSELVI (Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA – NEAD),** neste ato representado pelo **Centro Tecnológico de Cursos de Goiás LTDA - CETEG (**conforme Contrato de Parceria anexo), **do imóvel onde está situada a Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira - Av. Juscelino Kubitscheck, nº 270, Setor Sudoeste.**
§1º – A permissão para o uso será de segunda à sexta-feira, após as 18 horas, e aos sábados (mediante prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação), ou seja, período em que a unidade de ensino escolar não estiver em funcionamento.
§2º - Permite também o uso dos seguintes móveis que guarnecem o imóvel: cadeiras, mesas, ares-condicionados, bebedouros e ventiladores.
Art. 2º - A presente permissão será formalizada através de hábil e competente Termo Administrativo entre Permitente e Permissionário, que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo por validade até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme termo anexo.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Mun. de Adm. e Gestão

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL E MÓVEIS - NÃO REMUNERADO, POR TÍTULO PRECÁRIO E TEMPO DETERMINADO

"TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E UNIASSELVI, representada por Centro Tecnológico de Cursos de Goiás LTDA".

Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.168.145/0001-69, com sede na Av. Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal de Piranhas, **Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.633.718 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.504.301-40, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, a **UNIASSELVI (Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA – NEAD)**, entidade educacional privada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.894.432/0001-56, Polo Quirinópolis- Goiás, representada pelo **Centro Tecnológico de Cursos de Goiás - CETEG (contrato de parceria anexo)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.378.209/0001-02, situada na Rua Wilson Barbosa , Quadra 256, Centro, no município de Quirinópolis – GO, representado por **Felipe Balduino Souza,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5823738 SSP/GO, inscrito no CPF nº 757.036.611-53, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Permissão de Uso de bem público imóvel e móveis - não Remunerado, por título precário e tempo determinado**, que reger-se-á mediante às cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
11. - O presente termo tem por objetivo a permissão de uso da Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira, situada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 270, Setor Sudoeste, pelo município de Piranhas-GO, ao PERMISSIONÁRIO, para funcionamento de suas atividades educacionais.
1.2. – Permite ainda, o uso dos seguintes mobiliários que guarnecem a unidade escolar: mesas, cadeiras, ares-condicionados, ventiladores e bebedouros).
1.3. – A permissão de uso dos bens imóvel e móveis se dará no período de vigência do presente, de segunda à sexta-feira, após as 18 horas, e aos sábados (mediante prévio agendamento com a Secretaria Municipal de Educação, ou seja, permissão para uso no período em que a unidade de ensino escolar não estiver em funcionamento.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a:

a) Utilizar o imóvel descrito acima exclusivamente para a finalidade a que se propõe, qual seja, para abrigar as instalações da UNIASSELVI no município PERMITENTE, bem como, para divulgações e suporte ao acadêmico;

b) Devolver o bem imóvel e os móveis recebidos em permissão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

c) Zelar pelo imóvel e pelos móveis, como se fosse seu, responsabilizando – se por quaisquer danos que porventura vier a sofrer;

d) Conservar o imóvel e os móveis, permitidos o uso por este Termo, fazendo por sua conta e risco todos os reparos necessários a sua conservação;

e) Permitir que o PERMITENTE ou seu representante examine e vistorie o imóvel e móveis permitidos o uso, quando for solicitado;

f) É expressamente vedado ao PERMISSIONÁRIO ceder a terceiros, o bem imóvel e móveis objeto deste Termo, a qualquer título;

g) Ao findar o Termo, o PERMISSIONÁRIO deverá entregar o imóvel e móveis como recebeu, conforme estado de conservação, tanto o prédio quanto os mobiliários;

h) Não transferir a outrem, em hipótese alguma, o presente Termo;

i) O PERMISSIONÁRIO ficará responsável pelas chaves da escola;

j) O PERMISSIONÁRIO deverá entregar o imóvel limpo e pronto para uso da unidade de ensino.

2.2. O **PERMITENTE** se obriga e compromete a permitir ao PERMISSIONÁRIO, quando solicitado e agendado, o uso do imóvel e móveis descritos na Cláusula Primeira do presente Termo na data da assinatura do mesmo, nos dias e horários já citados.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS:

3.1. O **PERMISSIONÁRIO** arcará com as despesas com sua instalação, bem como despesas com conservação e limpeza do bem, durante o uso e gozo dos bens, devendo entregar o local limpo para uso municipal da unidade de ensino.

3.2 - O **PERMISSIONÁRIO** arcará ainda com despesas com água, energia durante o período em que estiver fazendo uso do imóvel e móveis.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO A SER CUMPRIDO PELO PERMISSIONÁRIO:

1 - Oferecer ao aluno condições de acesso aos conhecimentos historicamente construídos, considerando a realidade de sua vida, proporcionando uma formação integral para o seu desenvolvimento nos aspectos físico, intelectual, afetivo, ético, moral, social e simbólico;

2 - Desenvolver nos alunos atitudes crítico-reflexivas, espírito investigativo, criatividade, curiosidade, imaginação e iniciativa, conduzindo-os a aprender a aprender e a buscar soluções para os problemas da vida cotidiana;

3 - Valorizar as manifestações artísticas, culturais e esportivas dos alunos, não apenas como expectadores, mas também como participantes e disseminadores delas;

4 - Desenvolver nos alunos as relações interpessoais, sempre baseadas em princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários;

5 - Desenvolver nos alunos atitudes, valores e hábitos saudáveis à vida em sociedade, em um ambiente no qual todos possam:

Compreender e respeitar os direitos e os deveres da pessoa humana, do cidadão, da família, dos grupos sociais, das instituições, do estado e da nação brasileira;

Acessar e dominar recursos científicos, tecnológicos e digitais relevantes, de maneira ética e responsável, que lhes permitam situar-se criticamente diante da realidade, assumindo responsabilidades sociais e socioambientais;

Participar da integração de avaliação voluntaria com os estágios e projetos sociais beneficiando a população de piranhas nas áreas de cursos específicos com o intuito de proporcionar o aprendizado profissional e a participação da comunidade.

6 - Realizar bolsas de desconto nos valores dos cursos para todos que sejam da cidade de Piranhas do estado de Goiás, com material didático gratuito.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO:

5.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, tendo o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DA RECISÃO:

6.1 - A rescisão do Termo se dará pelo decurso do tempo, com o fim do prazo estipulado acima, e se não houver prorrogação;

6.2. Ademais, a rescisão poderá se dar, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE, nos casos enumerados a seguir:

a) Razões de interesse público, justificadas;

b) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piranhas-GO, para dirimir as questões derivadas deste termo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITO
Prefeito
Permitente

UNIASSELVI
Centro Tecnológico de Cursos de Goiás
FELIPE BALDUINO SOUZA
Permissionário

Testemunhas:

_____

2) _____

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:D8DA6A34

PODER EXECUTIVO
"DISPÖE SOBRE NOVA NOMEAÇÃO DO ROL DE REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O EXERCÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS, DESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS."

DECRETO Nº 032/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÖE SOBRE NOVA NOMEAÇÃO DO ROL DE REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O EXERCÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS, DESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO, a Lei nº 005, de 18 de janeiro de 1994 que altera a Lei Municipal nº 025, de 02 setembro de 1992, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o inciso II, art. 204 da Constituição Federal de 1988, a qual estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras: a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política, e no controle das ações em todos os níveis;
CONSIDERANDO ainda, que muitos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que foram nomeados pelo Decreto nº 071/2021 de 11 de fevereiro de 2021, eram servidores públicos comissionados e já foram exonerados de seus respectivos cargos, a exemplo, representantes da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO por fim, que o prazo de 2 anos para o mandato dos membros do conselho, já venceu;

DECRETA;
Art. 1º — Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para o exercício de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente deste município de Piranhas — Goiás, com atribuições e outras providências definidas legalmente, com mandato de 02 (dois) anos, a iniciar em 01 de fevereiro de 2022 e vencimento em 31 de janeiro de 2024, assim sendo:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
TITULAR: ALADIA CARDOSO DE MORAIS
SUPLENTE: LUZIMARA APARECIDA MENDES SILVA SANTOS

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: GEISSE SILVA CLAUDINO
SUPLENTE: DALVA BARBOSA NUNES HONORIO SILVA

c) Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: FERNANDA LOPES SILVA
SUPLENTE: CARLINHO BARBOSA LIMA

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Entidade Religiosa Igreja Evangélica Batista:
TITULAR: LUZALENE CÂNDIDA S GRUSZCZYNSKI
SUPLENTE: ROMULO GRUSZCZYNSKI

b) Entidade Filantrópica Creche Mansão da Criança:
TITULAR: MARIA JOSÉ ROSA MARTINS
SUPLENTE: IELDA DA CRUZ GOMES

c) Entidade Religiosa Igreja Assembleia de Deus – Ministério Madureira:
TITULAR: DIVINO RUFINO DE SOUSA
SUPLENTE: SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Art. 2º - O serviço de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.
Art. 3º - O Mandato de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 02 (dois) anos.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com **efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCO PROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 03 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Mun. De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:C1D831D1

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS QUE MENCIONA, INCIDENTE SOBRE CONSTRUÇÃO E ALIENAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, INSERIDOS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS DOS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

DECRETO Nº 019/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Município a Conceder Isenções Tributárias que Menciona, Incidente Sobre Construção e Alienação de Conjuntos Habitacionais de Interesse Social, Inseridos em Programas Habitacionais dos Governos Municipal, Estadual e Federal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º O Município poderá autorizar a concessão de isenção de tributos e tarifas incidentes na aprovação e execução de projetos de construção de conjuntos habitacionais de interesse social destinadas às famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, bem como a primeira aquisição das unidades por estas famílias, comprovadamente inseridos no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal n. 11.977/2009.
§ 1º A concessão de isenção de tributos e tarifas somente poderá ser autorizada desde que os projetos aprovados de construção de conjuntos habitacionais de interesse social sejam executadas em área territorial devidamente registrada em nome da Caixa Econômica Federal ou financiados por ela, cujas unidades residenciais não ultrapassem 70m² (setenta metros quadrados) de área total e sejam destinadas exclusivamente às famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos e que sua aquisição, por estas famílias, seja feita diretamente da Caixa Econômica Federal ou por ela financiada.
§ 2º A concessão de isenção de tributos e tarifas poderá ser autorizada, também, para programas habitacionais promovidos pelo Governa Estadual e deste Município, desde que os projetos aprovados de construção de conjuntos habitacionais de interesse social sejam executados em área territorial devidamente registrada em nome dos Poderes Públicos referidos, suas empresas públicas ou autarquias criadas para fomento habitacional, cujas unidades residenciais não ultrapassem 70m² (setenta metros quadrados) de área total e sejam destinadas exclusivamente à população com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos e que sua aquisição, por estes, seja feita diretamente dos órgãos citados neste parágrafo.
Art. 2º Os tributos e tarifas referidos no Art. 1º são:
I – Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, devida pela aprovação dos projetos de construção de conjuntos habitacionais de interesse social;
II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pelo prestador de serviços em razão da execução de obras de construção civil, desde que diretamente contratada pela Caixa Econômica Federal ou por ela financiada, ou pelos órgãos citados no § 2º do Art. 1º deste Decreto, não alcançando a subempreitada ou simples administração;
III – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos, devido pela aquisição de unidade residencial criada pela execução de projetos aprovados de construção de conjuntos habitacionais de interesse social, desde que a aquisição tenha sido feita diretamente da Caixa Econômica Federal ou por ela financiada, ou órgãos citados no § 2º do Art. 1º, deste Decreto, que o adquirente não possua registrado em seu nome outro imóvel no Município e que se trate da primeira alienação da unidade residencial;

IV – Tarifas para o fornecimento e instalação de hidrômetro, cujo lançamento é de competência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 3º As empresas de que trata o inciso II do Art. 2º, deverão atender, no que couber, às diretrizes da política urbana do Município, em obediência às normas estabelecidas com relação às posturas municipais, estaduais e federais, incidentes sobre a construção de conjuntos habitacionais de interesse social.

Art. 4º Os projetos de construção de habitações populares em conjuntos habitacionais de interesse social, comprovadamente inseridos em Programas Habitacionais dos Governos Municipais, Estadual e Federal, sujo objetivo seja o fornecimento de moradia com área construída de até 70m², para a população com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, ficam desobrigados de manter dispositivo que permita o aproveitamento de energia solar.

Art. 5º A Superintendência de Habitação decidirá, em parecer técnico e à vista dos documentos constantes em Processo Administrativo, se o projeto submetido à aprovação obedece aos termos do presente Decreto.

Parágrafo Único – Além do contrato celebrado entre Caixa Econômica Federal ou os órgãos referidos no § 2º do Art. 1º e o prestador de serviços de construção civil, aqueles deverão oficiar à Superintendência de Habitação que o projeto submetido à aprovação é decorrente do Programa Minha Casa Minha Vida (CEF) ou de programas habitacionais próprios nos termos do § 2º do Art. 1º, deste Decreto, bem como assumindo a responsabilidade em fiscalizar a destinação das unidades residenciais às famílias com a renda definida neste Decreto, comunicando à Prefeitura de Piranhas – GO, quaisquer desvios nesse sentido, até o final das vendas de todas as unidades.

Art. 6º O prestador de serviços das obras de construção civil, para os fins deste Decreto, deverá estar inscrito formalmente junto ao Cadastro Mobiliário Fiscal da Secretaria da Fazenda, não podendo se admitindo mera inscrição simplificada para recolhimento de tributos.

Parágrafo Único – O prestador de serviços beneficiado pela concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não está dispensado do cumprimento de todas as obrigações acessórias determinadas por Lei, principalmente retenção e recolhimento do tributo devido em razão da contratação de subempreitadas ou administração.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 11 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:DD922C31

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGA A PORTARIA Nº 049/2022, QUE CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO, EM 07/02/2021 DO EX-SERVIDOR PAULO ALVES DOS SANTOS, EM FAVOR DE NADIR PINHO DOS SANTOS.

DECRETO Nº 045/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologa a Portaria nº 049/2022, que concede o benefício previdenciário de *pensão por morte*, em decorrência do falecimento, em 07/02/2021 do ex-servidor PAULO ALVES DOS SANTOS, em favor de NADIR PINHO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Piranhas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, o Decreto nº 045/2022, de 18/02/2022, que concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 07/02/2021, do ex-servidor público municipal **PAULO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 873.246.791-53, matrícula nº 1238, aposentado em 24/02/2016, no cargo paradigma de Auxiliar de serviços Gerais, em favor da companheira, **NADIR PINHO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 019.971.181-06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2021, data do requerimento formulado pela beneficiária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Piranhas em 18/02/2022.

_____
Prefeitura Municipal de Piranhas
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:92D5F1DC

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGA A PORTARIA Nº 01/2022, QUE CONCEDE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JASON PEREIRA ALVES, EM FAVOR DE ANA ROSA ALVES.

DECRETO Nº 034/2022 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologa a Portaria nº 01/2022, que concede o benefício de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento do servidor público municipal JASON PEREIRA ALVES, em favor de ANA ROSA ALVES.

O Prefeito do Município de Piranhas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 01/2022, de 27/1/2022, que concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 20/1/2022, do servidor público municipal **JASON PEREIRA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 261.539.121-68, matrícula nº 0138, no cargo de Mecânico de manutenção, nível NV126, em favor da mulher, **ANA ROSA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 962.069.001-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/1/2022, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS.

MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE
Prefeito

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Piranhas em 2/2/2022.

_____
Prefeitura Municipal de Piranhas (carimbo e assinatura)

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:EFD5C64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONVOCA O CANDIDATO LISTADO, CLASSIFICADO PARA O CARGO ESPECIFICADO A SEGUIR, PARA COMPARECER NOS DIAS E HORÁRIOS ESPECIFICADOS ABAIXO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MUNIDO DE DOCUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 050/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Convoca o candidato listado, classificado para o cargo especificado a seguir, para comparecer nos dias e horários especificados abaixo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, munido de documentos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
Considerando o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 – Edital 001/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Considerando a necessidade e o interesse público de convocação de candidato classificado, tendo em vista que foi rescisão, a pedido da servidora, contrato temporário firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no qual exercia o cargo de Visitadora do Programa Criança Feliz;
Considerando, que o cargo ficou vago e havendo necessidade de continuidade dos serviços;
Decreta:
Art. 1º - Convoca a candidata listada, classificada para o cargo especificado a seguir, para comparecerem nos dias **11 a 15 de março de 2022, das 07:00 às 11:00 horas**, na sede da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, localizada na Avenida Brasil Central, n. 974, Centro, Piranhas-GO (ao lado da Igreja Assembleia de Deus), munido de todos os documentos listados:

Cargo	Nome Completo	Ordem Classificação
Visitadora do Programa Criança Feliz	ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA	8º cadastro reserva

Parágrafo único – Os documentos a serem apresentados seguem abaixo, em cópias juntamente com os originais:
Fotografia de 3/4 (Fundo transparente ou branco);
Carteira de Identidade – frente e verso (podendo ser substituído por outro documento oficial com foto, a exemplo, CNH);
CPF;
Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio (se casado ou divorciado);
Certidão de Nascimento (se filhos tiver);
Título de Eleitor (frente e verso), com comprovante da última eleição (01 e 02 turno ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE);
Certificado de Reservista (se homem);
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco do mês atual;
Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição e curriculum no ato de inscrição);
Diploma frente e verso (prova de escolaridade, conforme exigido para o respectivo cargo). Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (modelo disponível no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
Declaração de bens e valores ou caso não possua bens e valores, declaração de inexistência (modelo disponível Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
Certidões criminais e bons antecedentes;
Certidão da Justiça Federal;
Certidão da Justiça Estadual;
Certidão Negativa Municipal.
Art. 2º - Deverá o candidato procurar o ESF de sua região e passar por avaliação médica, para atestar aptidão para o cargo, e apresentar o atestado junto com a documentação solicitada.
Parágrafo único – Só será admitido e contratado se estiver apto segundo exame médico, e se inapto será chamado o próximo na lista de aprovados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 11 de março de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 11 de março de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:B9657129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NA REDE PRIVADA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 029/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre liberação de aulas presenciais na rede pública municipal e na rede privada de ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o Decreto 147/2021, de 28 de junho de 2021, que altera a estrutura organizacional do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus, criado pelo Decreto nº 052/2021, de 14 de janeiro de 2021 (e posteriormente retificado pelo Decreto nº 059/2021, de 20 de janeiro de 2021);

Considerando, que o órgão tem como coordenação a Secretária Municipal de Saúde e composto por integrantes do Poder Executivo e representantes da sociedade civil, comercial e religiosa;

Considerando, que são atribuições do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus: acompanhar a evolução dos casos de Covid-19; direcionar os trabalhos a serem executados visando ao enfrentamento da doença; orientar o Gestor Municipal quanto as medidas de flexibilizações e restrições para enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência ao Covid-19; orientar o Gestor Municipal nas mudanças no nível de enfrentamento ao coronavírus; monitorar, avaliar e deliberar sobre as medidas de enfrentamento à pandemia e também coordenar as ações e diretrizes da retomada da economia e flexibilização da quarentena, quando necessário;

Considerando, que o comitê se reuniu na data de 28 de janeiro de 2022, de forma *on-line*, para deliberar:

sobre retorno das aulas presenciais em todos os anos na rede privada de ensino e nos berçários particulares;

sobre o Comunicado da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Núcleo da Vigilância Sanitária – NVS, quanto a suspensão das aulas presenciais do 9º ano, na Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira, devido a necessidade de sanitização do local, bem como a suspensão de presença de colaboradores em todas as unidades de ensino municipais, dado o número de servidores que se contaminaram com COVID-19. E ainda, no comunicado, a informação de que o retorno, tanto das aulas presenciais no 9º ano, bem como das atividades presenciais dos servidores nas unidades está previsto para o dia 07/02/2022, após a sanitização, para resguardar a saúde dos alunos e colaboradores.

Considerando, que o comitê tem como princípios a democracia e o diálogo, e delibera dentro do âmbito do Município, com base nas diretrizes estaduais e regionais, as medidas de flexibilizações e restrições sanitárias;

Considerando, que o foco do comitê é a saúde da população, a preservação de vidas, porém, sem esquecer dos setores da economia que são afetados pela Covid-19 e no intuito de preservar a atividade econômica;

Considerando, as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a decisão liminar do Supremo Tribunal Federal - STF, que reconhece a competência dos Prefeitos para deliberar sobre a adoção de condutas
restritivas durante a Pandemia do Coronavírus-COVID-19 (ADPF 672-D.F), e que a tomada de decisões leva em consideração os dados técnicos e solicitações das autoridades competentes, e ainda,

Considerando, por fim, **Nota Técnica nº 003/2022, do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (documento anexo).**

DECRETA:

Art. 1º - Seguindo a recomendação da Nota Técnica nº 003/2022, analisado o Ofício emitido pela Diretoria da Escola Maria Esméria, e ainda, após análise do Protocolo de Retorno das Aulas Presenciais apresentado pela referida escola, e por fim, após, ouvida a Vigilância Sanitária, que relatou que a unidade escolar no ano de 2021 cumpriu todas as medidas de protocolo: libera as aulas presenciais na Escola Maria Esméria, em todos os anos, **com data a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Libera aulas presenciais em berçários particulares e creches, também, **com data a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º - Libera aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino e Creche Vovó Luiza, em todos os anos, a **partir de 07 de fevereiro de 2022,** após a sanitização das escolas, conforme comunicado da SME, em conjunto com a SMS e NVS.

Art. 4º - As medidas previstas no presente Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Piranhas-GO, inclusive com determinação de novas restrições, após ouvido o Comitê.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, Decreto 014 e 021, ambos de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 31 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:7966AD91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO Nº 68562/2022-PMP

ERRATA DE extratos de contratos
processo Nº 68562/2022-PMP

CONSIDERANDO, o erro material referente ao valor do contrato n° 020/2022 constante no aviso publicado no Diário Municipal de Goiás em 25/02/2022, página n° 47.
Onde se lê: VALOR TOTAL: 12.200 (doze mil e duzentos).
Leia -se: VALOR TOTAL: 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais).

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D8989D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AVELAR MEDICAL EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos que não foram adjudicados nos pregões 08/21, 09/21, 20/21 e 21/21 e de outros medicamentos e materiais hospitalares que foram acrescentados de acordo com a necessidade. VALOR TOTAL: R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais). Ata firmada em 16 de março de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D4787A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PE Nº 007/2022. Objeto: SRP- Aquisição de medicamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução aos recursos de propostas de aquisições nºs 202100010009021 e 202100010009499, conforme Processo de Compra nº 19969/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo Administrativo nº 69287/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 18/03/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 31/03/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 31/03/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações:

http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 16 de março de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:AC23D40A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.05/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.05/2022

PROCESSO	294/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SAHORI SERVIÇOS MEDICOS CNPJ 44.211.810/0001-62
OBJETO	**Credenciamento de Profissionais Médicos (pessoa física ou jurídica), para prestar serviços técnicos profissionais de pronto atendimento na área de saúde pública municipal, para complementação dos serviços prestados no sistema de saúde municipal, para o exercício de 2022**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	o presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada pela Lei n° 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
VALOR GLOBAL	R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	18/01/2022 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SALEH ISSAN ISSA DE ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	18 de janeiro de 2022

Posse/Go, 18 de janeiro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BFE6D0C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.07/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.07/2022

PROCESSO	294/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CENTRO MEDICO ANGIOVASCULAR LTDA CNPJ 09.261.380/0001-92
OBJETO	**Credenciamento de Profissionais Médicos (pessoa física ou jurídica), para prestar serviços técnicos profissionais de pronto atendimento na área de saúde pública municipal, para complementação dos serviços prestados no sistema de saúde municipal, para o exercício de 2022**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	o presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada pela Lei n° 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
VALOR GLOBAL	R$ 32.450,00 (trinta e dos mil quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/02/2022 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ALEXANDER TAVARES DAUD**
DATA DE ASSINATURA	01 de fevereiro de 2022

Posse/Go, 01 de fevereiro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EC5649EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0134/2022 DE 22 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 22/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Maria Almeida da Silva, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:F2A983CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0135/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 17/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Lissandro Moreira de Sousa, para tratamento especializado no Hospital Estadual de Formosa GO. Placa do veiculo; PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:C1B47E4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0136/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação no SAMU, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Aguas Lindas GO, no dia 25/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes, (Lista em Anexa), para consultas no Hospital de Aguas Lindas GO, e a servidora que trabalha na Farmácia da secretaria de saúde para pegar medicação no Hospital DIA em Brasília DF. (OBS) deixar uma pessoa na Rodoviária interestadual em DF. Placa do veículo: RCE8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:62FD83E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0137/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação no SAMU, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 17/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Agripino Pereira dos Santos para tratamento especializado no Hospital de Luziânia GO. Placa do veículo: PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:A7003725

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 00138/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 uma) diária no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) , ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 25/01/2022 , para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, (Lista em Anexa) para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 25 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:67C6758D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 00139/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 uma) diária no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) , ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/01/2022 , para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Raimundo Francisco do Paraizo para tratamento especializado no Hospital santa Casa em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:2C8CEFC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0140/2022 DE 22 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias nos valores de R$ 180,00 (cento e Oitenta reais), totalizando R$360 (trezentos e sessenta reais) ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), a titulo de custeio de alimentação em Goiânia- GO, no dia 20/01/2022 a 22/01/2022 , para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar as servidoras Lilian Barreto e Carol Tolari para o curso de capacitação na escola da Saúde em Goiânia, e a servidora Patrícia para pegar medicamentos no Juarez Barbosa em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:5B2DABEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EDITAL Nº 032/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PROCESSO Nº 1903/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Posse – Go torna público que, em atendimento as exigências da Lei n° 8.666/93, e *IN n° 007/16 TCM - Go estará recebendo inscrições para* **Credenciamento de profissionais Autônomos (pessoa física ou jurídica), para prestar serviços técnicos profissionais de pronto atendimento na área de saúde pública municipal, para complementação dos serviços prestados no sistema de saúde municipal, para o exercício de 2022** das 07h30 ás 17h00 horas, do dia **17/03 até 12/12 de 2022**, na sala do Protocolo, na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro Posse-GO, sede da Prefeitura Municipal de Posse, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3481-1380. Ou pelo site www.posse.go.gov.br,

Posse/GO, 15 de Março de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F8217FC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0141/2022 DE 22 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e Oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), a titulo de custeio de alimentação em Goiânia- GO, no dia 22/01/2022 , para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Camila dos Santos Cordeiro para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:2710EF2F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.47/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.47/2022

PROCESSO	14981/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	PAMPAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.602.797/0001-08
OBJETO	Contratação de Empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica de esteira com operador e transporte da maquina para serviços de manutenção de vias publicas municipais através da secretaria municipal de transportes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6°, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.09.26.122.0326.2019.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	09/03/2022 a 30/04/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / MARCIA ROSSO**
DATA DE ASSINATURA	09 de março de 2022

Posse/Go, 09 de março de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6A1228CA

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA 001 EM EDITAL Nº 026/2022

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados na Tomada de Preços N.002/2022, com objeto de **Contratação de empresa para obra em forma de empreitada global de ampliação da Escola Municipal Professora Maria Leite de Almeida Nascimento**, que foi realizada a Errata 001 do Edital N.026/2022 TOMADA DE PREÇOS N.002/2022. **Onde se lê:** "Edital N.026/2022 da Tomada de Preços N.002/2022", **Leia-se:** "Edital N.025 da Tomada de Preços N.002/2022", que a mesma pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Posse. Cópia da errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 11 de março de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D197768D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.012/2022

Processo nº. 14191/2022; Pregão Presencial nº. 012/2022; **Licitador:** Município de Posse CNPJ 01.743.335/0001-62; **Licitante**: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO** CNPJ 13.554.905/0001-55; **Valor: *R$* 194.800,00*(cento e noventa e quatro mil oitocentos reais)*; Objeto:** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços, para Material de Cama, Mesa e Banho**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I deste edital; **Signatários: HELDER SILVA BONFIM –** Prefeito Municipal/**JONATAS DOS SANTOS TELES** - IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO; **Data de Assinatura:** 11/03/2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

JONATAS DOS SANTOS TELES
Ipanema Brasil Atacado e Importação

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:34B2E010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 146

PORTARIA Nº 146/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9587D561

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 147

PORTARIA Nº 147/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9E26F0BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 148

PORTARIA Nº 148/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:95D499D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 149

PORTARIA Nº 149/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 de Março de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:00D3144A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 150

PORTARIA Nº 150/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 de Março de 2022, à cidade de Goiás para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6D5BD244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI 619-2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 619/2022 , DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre o vencimento base da carreira do magistério do Município de Santa Fé de Goiás/GO, na forma que especifica e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1o – O vencimento base da carreira do magistério no Município de Santa Fé de Goiás/GO para o ano de 2022 corresponderá ao valor de R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo o aumento de 33,24% (trinta e três e vinte e quatro por cento), para os profissionais com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, já incluídas as horas-atividades extraclasse.

Parágrafo primeiro – Para os demais profissionais do magistério com jornada inferior a 40 (quarenta) horas semanais o vencimento mensal será proporcional às horas semanais efetivamente trabalhadas, utilizando como parâmetro o valor fixado no *caput* deste artigo.

Parágrafo segundo – O reajuste previsto caput deste artigo deve retroagir ao mês de janeiro de 2022, apurando as diferenças devidas em razão dos pagamentos já efetivados e realizando o pagamento destas em até cinco parcelas.

Art. 2º - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de março de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6469C645

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 064

DECRETO Nº 064/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ANA KARULINY FERREIRA MAIA,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9AEB868C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 06/2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2.022.

"Exonera a Sra. MARILENA SOUSA NOLETO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO DO INTERESSADO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **MARILENA SOUSA NOLETO** do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, constante do quadro de servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, a partir de 16 de março de 2022, conforme requerimento peticionado, pela servidora pública, nesta data, por meio do Protocolo Administrativo de n. 092/2022.
Parágrafo único. Fica a servidora, nesta mesma data, destituída da função de confiança de **PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 16 de março de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:C84B8EED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO: Nº 2022004434

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO: Nº 2022004434

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E VIGOTAS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTITUÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 23, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E VIGOTAS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTITUÇÕES DE ENSINO DA REDE**

MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL LIMA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 37.588.910/0001-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E VIGOTAS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTITUÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**COMERCIAL LIMA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
CNPJ:	37.588.910/0001-47
VALOR:	R$ 17.406,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04 de março de 2022

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:EA39334D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 015/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 015/2022

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, torna público o interesse em **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 015/2022**:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO MUNICIPIO, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.
Aquisição se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 16 de março de 2022

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:065A7AAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (DESPESAS COM PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTOS E PASSAGENS RODOVIARIAS PARA PACIENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **DESPESAS COM PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTOS E PASSAGENS RODOVIARIAS PARA PACIENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **DESPESAS COM PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTOS E PASSAGENS RODOVIARIAS PARA PACIENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de janeiro de 2022

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:469F1207

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2020 DO CREDENCIAMENTO 001/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Termo Aditivo:	3° Termo Aditivo de Prazo
Credenciamento:	N° 001/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO DE ADM DE Prestação de serviço N° 010/2020
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO
Contratado (a):	SERGIO FLEURY BATISTA
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE TRINDADE
Prazo de Vigência:	01/01/2022 á 31/12/2022
Data da Assinatura:	28/12/2021
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3E01C08E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**TOK COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CONTRATO DE FINANCIMENTO -FINISA Nº 0529.424-24.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 27/05/2022’
Data da assinatura:	27/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D’ ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D7559985

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade-go, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à aviso de resultado do pregão presencial nº 008/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás do 11 de março de 2022 ANO XI/Nº 2564 na página 55.
Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2022001157 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE 01 VAN 0KM, NACIONAL, ANO/MODELO 2021/2022 COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 16 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO PROCESSO 202100010009188, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, tendo como vencedora a Empresa: **MOBILE AUTOMOTORES E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ 32.951.008/0001-20, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 262.500,00;** Totalizando o Valor de **R$ 262.500,00(duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2022 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 10 DE MARÇO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Leia-se:

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o resultado referente ao Processo n° 2022001157 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE 01 VAN 0KM, NACIONAL, ANO/MODELO 2021/2022 COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 16 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO PROCESSO 202100010009188, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, tendo como vencedora a Empresa: **MOBILE AUTOMOTORES E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ 32.951.008/0001-20, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 262.500,00;** Totalizando o Valor de **R$ 262.500,00(duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 10 DE MARÇO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Trindade/GO, 16 de março de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2948C841

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o resultado referente ao Processo n° 2022000599 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ELÉTRICA NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINASA Nº 0529.424.24, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, tendo como vencedora a Empresa: **VERTOMAX PARA-RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA -** CNPJ 26.878.290/0001-64, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 114.000,00;** Totalizando o Valor de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 16 DE MARÇO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:15511403

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade-go, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à aviso de resultado do pregão presencial nº 009/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás do 11 de março de 2022 ANO XI/Nº 2564 na página 55.
Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2022001212 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE 01 VAN 0KM, NACIONAL, ANO/MODELO 2021/2022 COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 16 PESSOAS COM MOTORISTA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO PROCESSO 202100010007737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, tendo como vencedora a Empresa: **MOBILE AUTOMOTORES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 32.951.008/0001-20, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de R$ **262.500,00**; Totalizando o Valor de R$ **262.500,00(duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2022 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 10 DE MARÇO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Leia-se:

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o resultado referente ao Processo n° 2022001157 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE 01 VAN 0KM, NACIONAL, ANO/MODELO 2021/2022 COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 16 PESSOAS COM MOTORISTA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO PROCESSO 202100010007737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, tendo como vencedora a Empresa: **MOBILE AUTOMOTORES E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ 32.951.008/0001-20, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 262.500,00;** Totalizando o Valor de **R$ 262.500,00(duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

Trindade/GO, 16 de março de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8481643E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS, CONTRATO Nº 005/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS, CONTRATO Nº 005/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**.

CONSIDERANDO que a empresa **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.290.802/0001-25, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS, CONTRATO Nº 005/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO-EIRELI**
CNPJ:	13.290.802/0001-25

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:86536D08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 368/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 368/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE MARÇO DE 2022.

> *"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."*

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.022.004.375, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **LORRAINE PEREIRA SANTOS,** cargo de Secretário Executivo Da Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 11 (onze) dia do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:508DCF73

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº363/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº363/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.004.619, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOSENILDA JACINTA SANTANA,** no cargo efetivo de Agente Comunitário De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05(cinco) dias, a partir de 02.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4CCF1C12

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº364/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº364/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.004.675, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOSENILDA JACINTA SANTANA,** no cargo efetivo de Agente Comunitário De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09(nove) dias, a partir de 07.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:21F44768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2022/SME

PORTARIA Nº 1037/2022/SME DE, 15 DE MARÇO DE 2022.

"Disciplina o afastamento da empregada gestante, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presenciais, de acordo as normais federais e municipais vigentes no momento."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o momento epidemiológico do nosso país;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.311/2022;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 430/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal de Trindade – GO;

RESOLVE:

Art. 1 º - Durante o período pandêmico, decorrente do coronavírus SAR-CoV-2, a servidora gestante que ainda não tenha sido completamente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelos órgãos de saúde responsáveis, bem como pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades presenciais.
§ 1º A servidora que permanecer em regime de teletrabalho, deverá, obrigatoriamente, apresentar relatório diário das atividades e tarefas executadas;

§ 2º O Secretário Municipal de Educação ou o Chefe do Poder Executivo, poderão, respeitadas as competências e condições pessoais da gestante, podendo alterar as funções por ela exercidas, desde que sejam compatíveis com suas atribuições;

§ 3º Salvo se for de interesse do Secretário Municipal de Educação ou do Chefe do Poder Executivo optar por manter o exercício das atividades da servidora em teletrabalho, a servidora deverá retornar à atividade de regime presencial nas seguintes hipóteses:

I – Após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS CoV-2;

II - Após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que os órgãos responsáveis de saúde considerar completa a imunização;

III – mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS CoV-2.

§ 4º Na hipótese de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, a servidora gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para trabalho presencial, comprometendo-se ainda a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo município.

§ 5º Entende-se completamente imunizada a servidora que tiver tomado 2 (duas) doses da vacina contra o coronavírus SARS CoV-2, sendo as demais doses consideradas doses de reforço.

Art. 2º - As condições que se referem esta portaria serão revistas de acordo com a situação epidemiológica atual e novas normas municipais e federais que possam surgir.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5742C3BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 29/03/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de copa, cozinha, utensílios e outros, para Fundo Municipal de Saúde, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 16 de março de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:26076396

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 30/03/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios, derivados de açougue, frutas e verduras, para Fundo Municipal de Saúde, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 16 de março de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:74AAB91B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 106/2022, para **AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL NOVASOURCE 1,5 PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTOS DE SAÚDE, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2022,** firmado em 08 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1A6B4BD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 128/2022, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19,** firmado em 04 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:16EAB0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº152 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE RETROVISOR E CHAVE DO VEICULO AMAROK PRW-7445 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 09 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 09 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E4E7FADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 136/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO TRATOR MF-250 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 08 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4603512A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 017/2022**, para a a **aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção do veículo Fiat Uno placa OGU4377 da frota da Câmara Municipal** firmado com o ***AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA*** *inscrito no* ***CNPJ sob o nº 01.121.854/0001-99*** *situado a Av. Bernardo Sayão, 991, Centro, Jaraguá, Goiás, CEP: 76.330-000, com proposta de* ***R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)***, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.
São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:75672B03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2022 – LINK CARD ADMINISTRADOR DE BENEFÍCIOS EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº **019/2022**	Processo nº **1093/2022**
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 002/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**LINK CARD ADMINISTRADOR DE BENEFÍCIOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, CEP nº 18.290-000, Buri – São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário senhor Marcelo de Oliveira Lima, portador da carteira de identidade nº 33.988.143-4 - SSP/SP e CPF nº 310.580.618-01.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, através de rede de postos de abastecimentos conveniados com a empresa gerenciadora CONTRATADA, em Buriti Alegre, e outras cidades do Estado de Goiás e outros Estados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **menor Taxa de Administração**, pelo período de 02 (dois) meses, para o atendimento da frota de veículos e máquinas, da PREFEITURA E OS ÓRGÃOS VINCULADOS, do município de Buriti Alegre - Goiás.
Dotação	03.01 - Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2001- **Manutenção do Gabinete do Prefeito** **0032**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0032.000** é de R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais). 03.02 - Secretaria de Administração e Planejamento 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 - **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0056** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0056.000** é de R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais). 03.02 - Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.06 – Segurança Pública 03.02.06.181 – Policiamento 03.02.06.181.0438 – Administração Geral 03.02.06.181.0438.2014 - **Manutenção da Superintendência de Segurança Pública** **0076** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0076.000** é de R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais). 03.07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2035 - **Manutenção do Transporte Escolar** **0122** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 115 - Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv. da Educação 124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0122.000** é de R$ **60.500,00** (Sessenta Mil e Quinhentos Reais). 03.07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.07.12.361.1239.2040 - **Manutenção da Secretaria de Educação** **0135** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0135.000** é de R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais). 03 – Prefeitura Municipal 03.07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.364 – Ensino Superior 03.07.12.364.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor 03.07.12.364.1238.2041 – **Apoio ao Ensino Superior** **0149** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0149.000** é de R$ **17.000,00** (Dezessete Mil Reais). 03.13 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2153 - **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural** **0259** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 100 - Recursos Ordinários 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0259.000** é de R$ **67.600,00** (Sessenta e Sete Mil e Seiscentos Reais). 03.16 - Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2071- **Manutenção da Serviços de Limpeza Urbana** **0280** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

	170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0280.000** é de R$ **24.300,00** (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais). 03.16 - Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2075 - **Manutenção da Iluminação Pública** **0286** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0286.000** é de R$ **2.460,00** (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta Reais). 03.16 - Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2080- **Manutenção de Praças, Parque e Jardins** **0292** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0292.000** é de R$ **7.000,00** (Sete Mil Reais). 03.16 - Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2154 - **Manutenção Secretaria de Ação Urbana** **0304** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0304.000** é de R$ **10.000,00** (Dez Mil Reais). 03.17 - Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos 03.17.04 – Administração 03.17.04.123 – Administração Financeira 03.17.04.123.0438 – Administração Geral 03.17.04.123.0438.2150 - **Manutenção da Secretaria de Arrecadação e Tributos** **0325** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0325.000** é de R$ **500,00** (Quinhentos Reais).
Valor do contrato	R$ **209.360,00 (duzentos e nove mil trezentos e sessenta reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv. da Educação Transferências de Convênios - Estado/Educação Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Data da assinatura	14/03/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 14 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6859757E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2022 – LINK CARD ADMINISTRADOR DE BENEFÍCIOS EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº **019/2022**	Processo nº **1093/2022**
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 002/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**LINK CARD ADMINISTRADOR DE BENEFÍCIOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, CEP nº 18.290-000, Buri – São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário senhor Marcelo de Oliveira Lima, portador da carteira de identidade nº 33.988.143-4 - SSP/SP e CPF nº 310.580.618-01.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, através de rede de postos de abastecimentos conveniados com a empresa gerenciadora CONTRATADA, em Buriti Alegre, e outras cidades do Estado de Goiás e outros Estados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **menor Taxa de Administração**, pelo período de 02 (dois) meses, para o atendimento da frota de veículos e máquinas, da PREFEITURA E OS ÓRGÃOS VINCULADOS, do município de Buriti Alegre - Goiás.
Dotação	03.01 - Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2001- **Manutenção do Gabinete do Prefeito** **0032**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0032.000** é de R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais). 03.02 - Secretaria de Administração e Planejamento 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 - **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0056** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0056.000** é de R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais). 03.02 - Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.06 – Segurança Pública 03.02.06.181 – Policiamento 03.02.06.181.0438 – Administração Geral 03.02.06.181.0438.2014 - **Manutenção da Superintendência de Segurança Pública**

	0076 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0076.000** é de R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais). 03.07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2035 - **Manutenção do Transporte Escolar** **0122** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 115 - Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv. da Educação 124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0122.000** é de R$ **60.500,00** (Sessenta Mil e Quinhentos Reais). 03.07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.07.12.361.1239.2040 - **Manutenção da Secretaria de Educação** **0135** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0135.000** é de R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais). 03 – Prefeitura Municipal 03.07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.364 – Ensino Superior 03.07.12.364.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor 03.07.12.364.1238.2041 – **Apoio ao Ensino Superior** **0149** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0149.000** é de R$ **17.000,00** (Dezessete Mil Reais). 03.13 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2153 - **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural** **0259** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 100 - Recursos Ordinários 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0259.000** é de R$ **67.600,00** (Sessenta e Sete Mil e Seiscentos Reais). 03.16 - Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2071- **Manutenção da Serviços de Limpeza Urbana** **0280** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0280.000** é de R$ **24.300,00** (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais). 03.16 - Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2075 - **Manutenção da Iluminação Pública** **0286** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0286.000** é de R$ **2.460,00** (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta Reais). 03.16 - Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2080- **Manutenção de Praças, Parque e Jardins** **0292** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0292.000** é de R$ **7.000,00** (Sete Mil Reais). 03.16 - Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2154 - **Manutenção Secretaria de Ação Urbana** **0304** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0304.000** é de R$ **10.000,00** (Dez Mil Reais). 03.17 - Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos 03.17.04 – Administração 03.17.04.123 – Administração Financeira 03.17.04.123.0438 – Administração Geral 03.17.04.123.0438.2150 - **Manutenção da Secretaria de Arrecadação e Tributos** **0325** – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0325.000** é de R$ **500,00** (Quinhentos Reais).
Valor do contrato	R$ **209.360,00 (duzentos e nove mil trezentos e sessenta reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv. da Educação Transferências de Convênios - Estado/Educação Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Data da assinatura	14/03/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 14 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A01A51E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA

TERMO ADITIVO N° 04/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 007/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra. **Anna Karlla Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n° 5.557.079 – SSP/GO, CPF nº 034.894.661-95, COREN GO 000.467.852, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4830/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2022-**0404.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Anna Karlla Silva Oliveira	**Enfermeira Coordenadora de unidade**	**40 hs Semanais**	**12 Meses**	R$ 4.070,00	R$ 48.840,00
Valor Total:				R$ 4.070,00	R$ 48.840,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

FPA Prest Service Saúde LTDA
CNPJ nº 29.852.592/0001-51
ANNA KARLLA SILVA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64558EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 24/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

TERMO ADITIVO N° 04/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 24/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 24/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, a empresa **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Srº **Flávio Carvalho Mendonça**, residente e domiciliada na Rua T- 62, nº 1.466, Apto. 800, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.223-180, portador da carteira de identidade n° 12826546-9/IRF-RJ, CPF nº 471.505.561-91, CRM/UF nº 009962/GO, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4831/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 – **0382 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados do profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 23.000,00 (vinte três mil Reais). Perfazendo assim um valor estimado de R$ 115,00 por procedimentos no máximo de até 200 mensais, referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro/2022.

Nome	Especialidade	Estimativa Procedimento mensal	Estimativa Valor Mensal	Estimativa por procedimento	Valor Total
Flávio Carvalho Mendonça	Urologia	200	R$ 23.000,00	R$ 115,00	R$ 276.000,00
Valor Total			R$ 23.000,00	R$ 115,00	R$ 276.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

FPA Prest Service Saúde LTDA
FLÁVIO CARVALHO MENDONÇA
CNPJ nº 29.852.592/0001-51

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A06DF312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 013/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VANIN CENTRO MÉDICO LTDA

TERMO ADITIVO N° 03/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 013/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VANIN CENTRO MÉDICO LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **VANIN CENTRO MÉDICO LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 26.906.595/0001-32, sediada na Rua Dimas Simões Franco, nº 659, Anexo A, Parque Vales dos Buritys I, Itumbiara - GO, CEP nº 75.516-280, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra.º **Aline Vanin Claudino**, portadora da carteira de identidade n° 13157213 – SSP/MG, CPF nº 004.849.401-12, CRM GO 20992, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4847/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2022 **- 0404 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor da ficha **102** é de **R$ 176.000,00** (Cento Setenta e Seis Mil) e da ficha **114** é de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais).

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, sendo R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o **valor mensal estimado** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Perfazendo assim um valor global estimado para empenho de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), referente ao período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Aline Vanin Claudino	**Médica - Pediatra**	**R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais**	**12 Meses**	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00
Valor Total:					R$ 276.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Vanin Centro Médico LTDA
ALINE VANIN CLAUDINO
CNPJ nº 26.906.595/0001-32

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CD8295D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 490/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.
A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO VEÍCULO SANDEIRO DE PLACA: PRM-6291, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022

PEÇAS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	02	UND	PNEU 195-60-15
02	01	UND	BATERIA 60AH
03	02	UND	AMORTECEDOR TRANS.
04	02	UND	KIT BATENTE
05	02	UND	PINÇA
06	01	UND	CORREIA DO ALTERNADOR
07	02	UND	ARTICULAÇÃO
08	02	UND	TERMINAL

SERVIÇOS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	04	UND	BALANCIAMENTO
02	01	UND	ALINHAMENTO
03	01	UND	CAMBAGEM
04	01	UND	MÃO DE OBRA

Cachoeira de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0117AD3E

SECRETARIA DE TRANSPORTE
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO.

AVISO
Processo nº 492/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO VEÍCULO PALIO DE PLACA: JJE-2917, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

PEÇAS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	04	UND	PNEU 175-70-13
02	02	UND	AMORTECEDOR
03	02	UND	PIVO
04	02	SERV.	BALANÇA

SERVIÇO			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	04	UND	BALANCIAMENTO
02	01	UND	ALINHAMENTO
03	02	UND	CANBAGEM
04	01	SERV.	MÃO DE OBRA

Cachoeira de Goiás, 06 de janeiro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:137F7021

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica de Divinópolis de Goiás, especialmente a Lei n° 268/2009, de 05/02/2009.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as diárias no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás;
CONSIDERANDO que se faz necessário fixar os valores das diárias, em conformidade com a Lei que concede as indenizações de viagens;
DECRETA:
Art. 1º - O servidor público que se deslocar, a serviço, da sede eventualmente no desempenho de suas funções, seja para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, e de outras atividades de interesse da administração, fará jus à percepção de diária de viagem face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento urbano.
§ 1º - Os servidores indenizados são todos os efetivos ou comissionados, inclusive agente político, que estiverem a serviço fora do Município.
§ 2º - As despesas indenizadas incluem, além do que se refere o caput, as despesas de deslocamento do veículo público, quando esta for necessária e outras decorrentes da característica da representação fora do município.
Art. 2°- A despesa se processará pelo regime de adiantamento, concedidas como diárias, com valores diferenciados por localidade e prazo, ou casos especiais, autorizados por meio de portarias prévias, expedidas por quem tenha competência para tanto.
Art. 3º - O servidor público ou contratado temporariamente que necessite se deslocar para fora do território do Município de Divinópolis de Goiás-GO, deverá solicitar previamente a concessão de diária, mediante apresentação formal do formulário de "Solicitação de Diária" (Anexo I) devidamente preenchido, justificando a necessidade do deslocamento, que será submetida à aprovação do ordenador de despesa.
Parágrafo Único - É competente para receber e aprovar, mediante portaria, requisições de concessão de diárias: o Secretário Municipal de Saúde no que se refere a servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde; o Secretário Municipal de Educação no que se refere aos servidores e conselheiros municipais da Secretaria Municipal de Educação; o Secretário Municipal de Assistência Social no que se refere aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e conselheiros tutelares; o Secretário de Finanças no que se referem aos demais servidores municipais.
Art. 4º - O Secretário Municipal, que necessite se deslocar para fora do território do Município de Divinópolis de Goiás-GO ou que necessite da requisição de servidores de outras pastas para trabalho fora da municipalidade, deverá solicitar previamente a concessão de diária, mediante apresentação formal do formulário de "Solicitação de Diária" (Anexo I) devidamente preenchido, justificando a necessidade do deslocamento, que será submetida à aprovação do Secretário Municipal de Administração, através de portaria.
Art. 5º - O Vice-prefeito investido pelo prefeito para missão oficial, que necessite se deslocar para fora do território do Município de Divinópolis de Goiás-GO, deverá solicitar previamente a concessão de diária, mediante apresentação formal do formulário de "Solicitação de Diária" (Anexo I) devidamente preenchido, justificando a necessidade do deslocamento, que será submetida à aprovação do prefeito municipal, através de portaria.
Art. 6º - O Prefeito Municipal, quando necessitar se deslocar para fora do território do Município de Divinópolis de Goiás-GO, deverá solicitar previamente a concessão de diária, mediante apresentação formal do formulário de "Solicitação de Diária" (Anexo I) devidamente preenchido, justificando a necessidade do deslocamento, que será submetida à aprovação do Secretário de Finanças, através de portaria.
Art. 7º - A Solicitação de Diária deverá conter:
I - o nome, matrícula, CPF, cargo, emprego ou função, lotação, banco, agência e conta corrente do beneficiário, data e assinatura;
II - quantidade de diárias;
III - justificativa do deslocamento, com descrição das atividades a serem realizadas;
IV - meio de transporte.
Art. 8º - Sempre que possível, constará na solicitação de diária cópia de documentos que evidenciem a realização do evento, tais como: convites, folders ou outras publicações que embasaram o pedido de diárias.
Art. 9º - As solicitações de diárias deverão ser realizadas com a antecedência mínima de 03 (três) dias, de modo possibilitar a análise do pedido e programação do pagamento prévio.
§ 1º Situações excepcionais de urgência ou emergência devidamente justificadas poderão ser processadas no decorrer do afastamento ou a posterior.
§ 2º Não serão consideradas urgência ou emergência a participação em eventos programados, mas somente os relacionados com estado de calamidade pública, convocação extraordinária, participação em campanha imprevista.
Art. 10 - Os pedidos de solicitação de diárias serão realizados de forma individual, não sendo permitida a solicitação coletiva.
Art. 11 - A concessão de diárias fica condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão, fundo ou entidade da Administração Pública Municipal.
Art. 12 - As diárias serão pagas de uma só vez, preferencialmente de forma antecipada, ou ainda, pagas posteriormente ao afastamento, por ocasião da respectiva prestação de contas, mediante crédito em conta bancária do beneficiário.
Art. 13 - Toda concessão de diária corresponderá a uma prestação de contas por parte do beneficiário no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao retorno do afastamento.
Parágrafo único. Será considerado inadimplente o beneficiário que não prestar contas no período previsto no caput, estando automaticamente impedido de receber novas diárias.
Art. 14 - O Servidor deverá apresentar junto à Secretaria que autorizou a sua diária, a prestação de contas, em formulário próprio (ANEXO II) que deverá conter:
I - Local de destino;
II - Dia da partida e da chegada á sede do serviço;
III - Motivo do afastamento;
IV - Numero de diárias especificando os dias de afastamento;
V - Relatório contendo resumo de trabalho realizado, ata de reuniões, fotografias, etc., de acordo com os objetivos ensejados da designação;
VI - Nos casos de participação em cursos, seminários, congressos e correlatos, deverão ser apresentados certificado de participação.
Art. 15 - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir ao erário municipal os respectivos valores, integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data prevista para o início do afastamento.
Art. 16 - Caberá ao servidor nos casos em que a duração de afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir ao erário municipal o valor das diárias que excederem o total devido, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do retorno.
Art. 17 - Em caso de inércia do servidor que trata os artigos 14 e 15 a Diretoria de Recursos Humanos está autorizada a realizar o desconto do valor pago a título de diária da remuneração do servidor, no mês imediatamente subsequente.
Art. 18- As diárias são divididas por localidades e especiais.

1°. Em face da localidade:

a) Goiânia:

- Servidor Municipal, para cobrir despesas com **alimentação, hospedagem e transporte**, no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais).
- Servidor Municipal/Motorista de ambulância, para cobrir despesas com **alimentação e hospedagem**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).

b) Brasília:

- Servidor Municipal, para cobrir despesas com **alimentação, hospedagem e transporte**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais).
- Servidor Municipal/Motorista de ambulância, para cobrir despesas com **alimentação e hospedagem**, no valor de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).

c) Outras localidades adjacentes:

- Acima de 200 km, Servidor Municipal, para cobrir despesas com **alimentação, hospedagem e transporte**, no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais).
- Acima de 200km, Servidor Municipal/Motorista de ambulância, para cobrir despesas com **alimentação e hospedagem,** no valor de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
- Até 200 km, Servidor Municipal/Motorista de ambulância, para cobrir despesas com **alimentação e hospedagem,** no valor de **R$ 100,00** (cem reais).

d) Secretários Municipais e Vice-Prefeito Brasília e Goiânia:

- Secretários Municipais e Vice-prefeito, para cobrir despesas com **alimentação e hospedagem**, no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais).

e) Outras Localidades:

- Até 200 km, Secretários Municipais e Vice-prefeito, para cobrir despesas com **alimentação e hospedagem**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais).

f) Prefeito:

- Para cobrir despesas com **alimentação e hospedagem**, no valor de **R$ 900,00** (novecentos reais).

2°. As especiais são para qualquer localidade, quando o Prefeito ou Vice-prefeito exercem representação ou estão a serviço, devendo ser processadas mediante a indenização de valor, podendo receber adiantamento para efetivar as despesas.

Art. 19 - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade responsável pela autorização, o proponente e o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

ANEXO I	
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS	
NOME	
MATRICULA	
CPF	
CARGO/FUNÇÃO	
LOTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA VIAGEM	
DESTINO	
DATA DE SAÍDA	
DATA DE RETORNO	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
DADOS BANCÁRIOS	
MEIO DE TRANSPORTE	

Declaro estar ciente dos termos do Decreto nº 32/2022, em especial da necessidade de devolução de valores quando da constatação de eventuais inconsistências na prestação de contas de diárias ou se verificado o seu recebimento indevido, ficando o Poder Executivo Municipal resguardado a cumprir com as medidas necessárias à reparação do erário, inclusive com o abatimento em folha de pagamento.
Assinatura do beneficiário:

_____
Data da solicitação ___/___/_____

ANEXO II	
RELATÓRIO DE VIAGEM	
NOME	
MATRÍCULA	
CPF	
CARGO/FUNÇÃO	
LOTAÇÃO	
DESTINO	
DATA DE SAÍDA	
DATA DA CHEGADA AO SERVIÇO	
QUANTIDADE E DIAS DAS DIÁRIAS	
VALOR RECEBIDO	R$:
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
INDICAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES	

Assinatura do beneficiário: _____
Data ___/___/_____

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:EE1D4B81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021 – PREGEGÃOPRESENCIAL SRP Nº 006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20 e da carteira de identidade Nº 4804795 2ª via, doravante denominada UNIDADE GERENCIADORA e a Empresa **RM HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.029.414/0001-74, estabelecida na Av. Sonnemberg nº 544, Bairro Cidade Jardim, Goiânia-Go, CEP: 74.413-125, neste ato representada pelo seu procurador o **Sr. LUIZ ALBERTO BATISTA**, portador do **CPF nº 899.080.311-04,** residente no município de Goiânia - Go, PROMITENTE CONTRATADA, pactuam nos termos da legislação vigente, 2º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto
1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2021, originada do Pregão Presencial SRP nº 006/2021, conforme requerido pela Empresa **RM HOSPITALA LTDA.**

Cláusula Segunda – Da Justificativa
2.1 Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando o aumento significativo dos medicamentos e material hospitalar na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal
3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento;

Cláusula Quarta – Do Realinhamento
4.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 006/2021, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR REAJUSTADO
264	PCT	ATADURA DE CREPE 10 CM	CREMER	11,37	14,09%	**12,97**
265	PCT	ATADURA DE CREPE 15 CM	CREMER	17,25	26,44%	**21,81**
266	PCT	ATADURA DE CREPE 20 CM	CREMER	21,93	4,66%	**22,95**
267	CX	ATADURA GESSADA 10 CM	CREMER	34,59	69,23%	**58,54**
268	CX	ATADURA GESSADA 15 CM	CREMER	41,56	47,06%	**61,12**
269	CX	ATADURA GESSADA 20 CM	CREMER	65,18	37,89%	**89,87**
270	PCT	ATADURA ORTOPÉDICA 10 CM	CREMER	6,72	37,09%	**9,21**
271	PCT	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM	CREMER	8,40	42,30%	**11,95**
272	PCT	ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM	CREMER	11,97	59,12%	**19,05**
357	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 C/ 500	CREMER	35,00	29,64%	**45,37**
360	UNID	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 DE 5CM	CREMER	0,90	19,74%	**1,08**
409	UNID	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	CREMER	7,38	39,03%	**10,26**

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas
5.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 006/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Goiatuba/Go, 15 de março de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.029.414/0001-74
Contratado

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:6B9F2386

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2022

PREGÃO PRESENCIAL 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material Elétrico que serão utilizados durante o período de 12 meses.

Às 09:00 horas do dia 24/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS , Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, o MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro , Sr LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA brasileira, portadora do CPF/MF nº 835.140.231-15 , e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 66/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS

LOTE/ITEM	EMPRESA
3, 8, 9, 25, 47, 48, 44, 71, 75, 76, 77, 88, 99, 98	NOME: SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:39.913.844/0001-69 ENDEREÇO: AVENIDA IDELFONSO CARNEIRO, Nº 1706, QD-69, LT-06, LOTEAMENTO MUNICIPAL, CAÇU-GO. CEP 75.813-000 FONE: 62-99201-5393 EMAIL: showledlicitacao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VALMIR MARTINS DA ROCHA CPF/CNPJ: 262.641.611-87 BRADESCO AG: 0486 C/C: 23047-2

visando a Contratação de empresa Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material Elétrico que serão utilizados durante o período de 12 meses.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	Unidade	100.0	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV		R$ 19,48	R$ 1.948,00
8	Metro	1000.0	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM²		R$ 2,80	R$ 2.800,00
9	Metro	1000.0	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2		R$ 1,95	R$ 1.950,00
25	Unidade	10.0	CONTATOR TRIPOLAR - 32A, 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3		R$ 67,00	R$ 670,00
47	Metro	200.0	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 20MM		R$ 1,09	R$ 218,00
48	Metro	200.0	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 40MM		R$ 2,20	R$ 440,00
44	Metro	600.0	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 50MM		R$ 2,58	R$ 1.548,00
71	Unidade	100.0	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 COM CORPO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO. PESCOÇO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPÓXI, REFORÇADO COM ENCAIXE DO TIPO LISO, PARA BRAÇOS DE DIÂMETRO DE 1. ¼ COM FOCALIZADOR. SOQUETE E-40 APLICAÇÃO: VIAS PÚBLICAS SECUNDÁRIAS E PEQUENAS ÁREAS ABERTAS. SOMENTE FABRICANTES POSSUEM CADASTRO INMETRO E CERTIFICAÇÃO ISO 9001.		R$ 58,00	R$ 5.800,00
75	Unidade	100.0	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 12 COM ROSCA.		R$ 5,90	R$ 590,00
76	Unidade	100.0	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 19 COM ROSCA.		R$ 6,90	R$ 690,00
77	Unidade	200.0	PARAFUSO PARA BUCHA S-10		R$ 0,14	R$ 28,00
88	Unidade	20.0	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM		R$ 950,00	R$ 19.000,00
99	Unidade	250.0	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)		R$ 4,00	R$ 1.000,00
98	Unidade	250.0	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)		R$ 4,75	R$ 1.187,50
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 37.869,50**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **013/2022**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **013/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **013/2022** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **24/02/2022**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 16 de MARÇO de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A3F0416C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 47/2022 E SOLICITAÇÃO DE N° 060/2022. Processo 2249/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.118,60
TOTAL				**1.118,60**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EMBALAGENS JATAI LTDA
CNPJ/CPF: 21.771.479/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TAÇA EM MATERIALACRÍLICO	UNIDADE		140,0000	7,9900	1.118,6000
Total							**1.118,6000**
Total							**1.118,6000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 10 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7E15455A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO CRAS CONFORME OFICIO SF N° 34/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 037/2022. Processo 2250/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2022

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	52,50
TOTAL				**52,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES EIRELI
CNPJ/CPF: 22.759.970/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TECIDO DE CETIM	UNIDADE		3,5000	15,0000	52,5000
Total							**52,5000**
Total							**52,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 10 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:8EF637E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 27/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 031/2022. Processo 2248/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	289,00
TOTAL				**289,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DENNER PERES GOMES
CNPJ/CPF: 08.342.884/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FONTE P/PC	UNIDADE		1,0000	289,0000	289,0000
Total							**289,0000**
Total							**289,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 10 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6F3934A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 43 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 050. Processos 2166/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	580,00
TOTAL				**580,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO 12.000BTS	UNIDADE		1,0000	580,0000	580,0000
Total							**580,0000**
Total							**580,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 9 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:BBAE15B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº066/2022 E SOLICIITAÇÃO DE GASTOS Nº067-SMS (EM ANEXO). PARA PLOTAGEN DAS AMBULÂNCIAS. Processo 2176/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	2.600,00
TOTAL				**2.600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLOTAGENS DE CARROS	UN		4,0000	650,0000	2.600,0000
Total							**2.600,0000**
Total							**2.600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6B119D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 089/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 084-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA Processo 2177/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	590,00
TOTAL				**590,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO E REPARO DE IMPRESSORA	UN		1,0000	590,0000	590,0000
Total							**590,0000**
Total							**590,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:17D327E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 91/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 91/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRATIVO CONFORME OFICIO SF E SOLICITAÇÃO DE GASTO EM ANEXO. Processo 2300/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 91/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	3.955,00
TOTAL				**3.955,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPRESSORA HP LASER JET PRO M428FDW1A30A MULTIFUNCIONAL COM WIRELLES	UNIDADE		1,0000	3.955,0000	3.955,0000
Total							**3.955,0000**

Total	**3.955,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 11 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AAAA3BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:90/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:90/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DO ADMINISTRATIVO CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTO EM ANEXO. Processo 2298/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:90/2022

O (a) Responsável Sr .(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	190,00
TOTAL				**190,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM. INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	WEBCAM C3T3CH 1080P	UNIDADE		1,0000	190,0000	190,0000
Total							**190,0000**

Total	**190,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 11 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:B3B548E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA D' ABADIA CONFORME OFICIO N°0702022 ESOLICITAÇÃO DE GASTOS N°136-SME. Processo 2372/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0075.2129.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	197,30
TOTAL				**197,30**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FRANCISCA CORREIA NETA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 08.899.915/0001-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CANECÃO DE ALUMINIO 5LT	UND		1,0000	49,9000	49,9000
1	2	POTE PLASTICO C/ TAMPA 5LT	UND		2,0000	25,9000	51,8000
1	3	BANDEJA PLASTICA 7,5LT	UND		4,0000	23,9000	95,6000
Total							**197,3000**

Total	**197,3000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 14 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7DA37962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 045/2021 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 048-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A SERVIÇO DE REVISÃO DE 210.000KM DO VEICULO RANGER PLACA: PRQ2D2 processo 2233/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	150,40
TOTAL				**150,40**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: REGIVEL - REGINALDO VEICULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 00.717.592/0001-67

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TROCA DE BICOS	UN		0,9400	160,0000	150,4000
Total							**150,4000**
Total							**150,4000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 22 de fevereiro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4CF2F78D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº051/2022 E SOLICIITAÇÃO DE GASTOS Nº052-SMS (EM ANEXO). RECURSO COVID. Processo 2174/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	2.064,60
TOTAL				**2.064,60**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RÊMORA HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 27.634.076/0001-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COLCHAO HOSPITALAR REVESTIDO EM NAPAAZUL D-28 (MED.188X88X12CM)	UN		4,0000	516,1500	2.064,6000
Total							**2.064,6000**
Total							**2.064,6000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A6B3F13D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para KIT UNIFORME PREVENÇÃO COVID-19 Processo 27/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	4.747,50
TOTAL				**4.747,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 31.133.774/0001-14

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONJUNTO SCRUB MASCULINO NO BRIM AZUL MARINHO TAMANHO G	UND		5,0000	189,9000	949,5000
1	2	CONJUNTO SCRUB MASCULINO NO BRIM AZUL MARINHO TAMANHO M	UND		4,0000	189,9000	759,6000
1	3	CONJUNTO SCRUB FEMININO NO BRIM AZUL MARINHO TAMANHO G	UND		7,0000	189,9000	1.329,3000
1	4	CONJUNTO SCRUB FEMININO NO BRIM AZUL MARINHO TAMANHO M	UND		5,0000	189,9000	949,5000
1	5	CONJUNTO SCRUB FEMININO NO BRIM AZUL MARINHO TAMANHO GG	UND		4,0000	189,9000	759,6000
Total							**4.747,5000**
Total							**4.747,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6C4840D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 086/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 080-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ACE E ACS. Processo 2173/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	4.003,86
TOTAL				**4.003,86**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 20.627.783/0001-45

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISETA MANGA LONGA GO BR SILK PADRÃO SUS	UND		12,0000	61,0000	732,0000
1	2	CAMISETA MANGA LONGA GO BR SILK ENDEMIAS PADRÃO SUS	UND		8,0000	61,0000	488,0000
1	3	CALÇA UNISSEX BRIM CAQUI C/ ELASTICO SUS-42	UN		8,0000	72,0000	576,0000
1	4	BOLSA LONAAMAR. ALÇA DE ALGODÃO C/ SILK SUS	UN		14,0000	89,9900	1.259,8600
1	5	BONÉ BASEBOL EM BRIM NA COR AZUL COM SILK - SUS	UND		6,0000	38,0000	228,0000
1	6	BONÉ BASEBOL EM BRIM NA COR CAQUI COM SILK - SUS	UND		4,0000	38,0000	152,0000
1	7	CONJUNTO PARAAGROTOXICO 4 PEÇAS HIDROREPELENTE	UND		4,0000	142,0000	568,0000
Total							**4.003,8600**
Total							**4.003,8600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 9 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:10572B0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA

DECRETO Nº 047/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o ofício da Secretaria Municipal da Educação, DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido os veículos abaixo descritos entre as respectivas Secretarias:
Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Secretaria de Destino: Secretaria Municipal da Educação

VEÍCULOS / ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR	
PLACA	**CHASSI**
RCD-6114	9532M52P4MR106176
RCD-6124	9532M52P3MR108100
RCD-6134	9532M52P9MR108120
RCD-6144	9532M52P8MR107136
QTS-0744	O15488A228797551A
QTS-0764	9532M52PXLRO18537
PRV-4308	46787964654646
OOD-3992	9532E82WOER408796
OOE-7153	93ZL68C01E8454924
PRZ-0907	ASDFGFGHFHG

Art. 2º - As despesas decorrentes com a manutenção dos veículos ora transferidos passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento da Secretaria beneficiada.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 09 dias do mês de março de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 09 de março de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:7D5691F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 031/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 031/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO

CONSIDERANDO que o Poder Executivo, através do seu departamento de licitações, necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para assim manter clareza e coesão em suas atividades;

CONSIDERANDO que a contratação da empresa se faz necessária, atendendo o departamento de licitações do Município de Piranhas – GO, através de jornais de grande circulação no Estado de Goiás, DOU e DOE, buscando dar continuidade às atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, COMUNICADOS E AFINS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GOIÁS, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)** para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO que a empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO, CNPJ: 24.946.442/0001-93**, apresentou uma proposta de fornecimento com um orçamento de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União e trabalhistas;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para assim manter clareza e coesão em suas atividades.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO - EIRELI, CNPJ: 24.946.442/0001-93**, com endereço na Rua: Amoreira, s/n, Quadra: 20, Lote: 01, Setor Conjunto Sabiá, Senador Canedo - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 41.960,00** (Quarenta e um mil novecentos e sessenta reais).

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI-ME CNPJ: 24.946.442/0001-93	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União.	180	CM/ CL	R$ 42,00	R$ 7.560,00
2	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado.	520	CM/ CL	R$ 52,00	R$ 27.040,00
3	Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.	920	CM/ CL	R$ 8,00	R$ 7.360,00
TOTAL					**R$ 41.960,00**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas-Goiás, 10 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FF19C2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 075/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 075/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 2064/2022

EXTRATO DA DISPENSA – 031/2022

CONTRATADA: EDITORA DIARIO DO ESTADO, CNPJ: 24.946.442/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para assim manter clareza e coesão em suas atividades, para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal de Piranhas-Goiás.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI-ME CNPJ: 24.946.442/0001-93	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União.	180	CM/ CL	R$ 42,00	R$ 7.560,00
2	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado.	520	CM/ CL	R$ 52,00	R$ 27.040,00
3	Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.	920	CM/ CL	R$ 8,00	R$ 7.360,00
TOTAL					**R$ 41.960,00**

Assinatura: 11/03/2022

Vigência: 31/12/2022

Valor Total: R$ 41.960,00

Unidade Orçamentária: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dotação Orçamentária:
22.13.04.122.0297.2.111-3.3.90.39
FICHA: 094
FONTE: 100

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:ED280B63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	026/2022 – Pregão Presencial n° 011/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	J G TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUDAÇÃO.
Valor Global:	R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais)
Prazo de Vigência:	08/03/2022 até 08/03/2023
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0355.12.361.1237.2111 – 339039 – 101- 20220394 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL 03.0355.12.365.1237.2111 – 339039 – 101 – 20220496 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL
Data da assinatura:	08/03/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 16 de março de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:025A22C8

